SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 11 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1834

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 10.003/2022, do Tipo Menor Valor, referente ao Processo nº. 05120002/2022, HOMOLOGO, com fundamento no art. 13, Inciso VI e no art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art.113, da Lei 8.666/93.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 08 de julho de 2022.

RAMON CAMILO SILVA
Diretor Presidente do CONDRI

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:5E1868A3

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05310003/2022
O CONDRI vem através de sua Pregoeira informar que com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos nas impugnações recebidas, entendemos que será necessário a REVOGAÇÃO do referido Pregão Eletrônico nº 10.004/2022, com data prevista de realização em 11 de julho de 2022 às 09h00min (horário de Brasília), nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 para que o termo de referência seja reavaliado e que a pesquisa de mercado seja refeita com o objetivo de trazer maior segurança jurídica.

Santana do Ipanema/AL, 08 de julho de 2022.

RAMON CAMILO SILVA
Diretor Presidente do CONDRI

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:D0723DFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo Administrativo nº 6630/2022, que tem por objeto o **Registro de Preço a fim de eventual e futura Aquisição de Recargas de Oxigênio Medicinal Gasoso, com os cilindros em comodato, para as Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializas, CAPS AD e CAPS NISE de Arapiraca**, realizada em 06 de Julho de 2022, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços a empresa J2 COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.833.878/0001-27, com sede na Via XVIII, 496 Galpão 01- Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000, vencedoras dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor total de **R$ 101.523,00 (Cento e um mil, quinhentos e vinte e três reais).**
A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:

4.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.5. do edital, será exigida a

comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 08 de julho de 2022.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira – Portaria nº 645/2022

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:5838716E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA SRP N° 013/2022 CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DE EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO ENERGÉTICA, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO

Em sessão reservada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os membros designados pela Portaria n° 547/2022, de 18 de abril de 2022, Melania Fontes de Deus Leão, Jackson Gomes dos Santos, Darlla Vicente da Silva e Yago Duarte de Oliveira para sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional a qual foi assinada pelo Engenheiro Elétrico: Edney Mikael Vieira e Albuquerque CREA 0201299330, a Comissão julgou **HABILITADA** a licitante: **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA portadora do CNPJ nº 03.834.750/0001-57** de acordo com a análise dos atestados a empresa **ATENDEU** a TODOS os itens exigidos na Qualificação Técnica. A Comissão Permanente de Licitação julgou **INABILITADA** as licitantes: **WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S A portadora do CNPJ nº 08.624.525/0001-00 por não atender aos itens 6.15.1, 6.16 e 7.5.3. do T.R. de qualificação técnica exigida no Edital e SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELLI portadora do CNPJ nº 09.624.537/0001-5 por não atender aos itens 6.15.1, 6.16 e 7.5.3. do T.R. de qualificação técnica exigida no Edital.** Fica aberto prazo recursal na forma da Lei até o dia 19/07/2022 às 14 horas horário de funcionamento do Centro Administrativo Antônio Rocha e, automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia **20/07/2022** (terça-feira), às 9h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.
Em respostas as alegações realizadas:
1 – A empresa EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA realizou alegações:
a) Não é válida a observação que a empresa SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELLI não apresentou Chancela na Junta Comercial da Abertura e Termo de Encerramento do seu balanço patrimonial.
b) A empresa SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELLI apresentou documentação dos órgãos fiscais comprovando seu enquadramento de EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
2 – A empresa WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S A realizou alegações:
a) empresa SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELLI apresentou documentação dos órgãos fiscais comprovando seu enquadramento de EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
3 – A empresa SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELLI realizou alegações:
a) A Comissão Permanente de Licitação informa que realizou conferência nas documentações exigidas no item 6.12.2 de todas as empresas participantes. A Comissão Permanente de Licitação informa que as documentações CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas das empresas EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA e WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA SA foram auferidas e anexadas a esta ata. Não somente isso, que as documentações exigidas no item 6.12.2 não pertencem aos documentos necessárias para habilitação jurídica da empresa conforme Lei de Licitações de n° 8666 de 21 de junho de 1993.
As demais alegações de engenharia foram respondidos pelo Engenheiro Elétrico: Edney Mikael Viera e Albuquerque CREA 0201299330 no Parecer Técnico em anexo a esta ata.

Arapiraca, 08 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:FC1E4C0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, Pregão Presencial nº 01/2022, processo administrativo nº 04040071/2022, cujo objeto é o Registro para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível com maior percentual de desconto sobre a tabela da ANP, as empresas: **MORAIS & PINTO COMBUSTIVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.679.330/0001-71**, vencedora dos itens 1, 2, e 3, ofertou o desconto de 0,02% para os itens: 1) Gasolina Comum, 2) etanol, e item 3 (óleo S-10). Empresa **DORIA E SARMENTO COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.150.975/0001-45,** vencedora do item 4, ofertando o percentual de desconto de 0,02% (óleo diesel S-500)Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 07 de Julho de 2022.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL.
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B2E6950A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 PE-11.1/2022 (2ª chamada)
PROCESSO: 12150007/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
CONTRATADO: RVV CONST. E EMPREEND. LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.895.340/0001-89.
OBJETO Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação, sob Demanda, de Serviços de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra,

nas edificações administrativas e manutenção de praças, vias e do sistema de drenagem pluvial no município de Atalaia – AL.
Descontos contratados: 01 desconto de 18% (edf. Dos prédios públicos) - Lote 02 (pavimentação) desconto de 19,5%.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0200- GABINETE DO PREFEITO
2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
0700- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0800- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2009- MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0600- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2007- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1100- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6007- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1300- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1301- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8012- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1800- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2024- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1400- SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
8020- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0400- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1500- SECRETARIA DE TRANSPORTE E TURSIMO
2019- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1700- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
2023- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0900- SECRETARIA M. DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E SEGURANÇA COMUNITÁRIA
2013-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1600- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2021- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1900- SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
2026- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0201- GABINETE DO VICE-PREFEITO
2003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
0300- PROCURADORIA GERAL
2006- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0500- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Victor Dantas Varella, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:CB8E6BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº15/2022
PROCESSO: 03240015/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ Nº 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: **OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº 07.173.027/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Locação de máquinas e caminhões com motorista/operadores devidamente habilitados que compreende aos itens previstos na Ata de Registro de Preços nº 54/2021, objeto do Pregão Eletrônico nº 18/2021 e seus Anexos.
Dotação Orçamentaria:
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ELEMENTO DE DESPESA
0200- GABINETE DO PREFEITO

2002- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
0700- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2008- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
0800- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2009- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
0600- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2007- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1100- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1201- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-30%
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6007- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1300- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1301- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8012- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1800- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2024- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1400- SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
8020- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
0400- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2005- GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1500- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2019- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1700- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
2023-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
0900- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
2012- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1600- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2021-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1900- SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
2026- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
0201- GABINETE DO VICE-PREFEITO
2003- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
0300- PROCURADORIA GERAL
2004- GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
0500- SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
2006-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 273.118,56
VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e Ladimir Clark Bertho Pereira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:03636A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a **Concorrência nº 01/2021,** (REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS – Processo Administrativo nº 09140009/2021), a empresa: **GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 06.945.633/0001-59**, vencedora do lote único, valor total do lote: R$ 3.209.711,68.Com base no Parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia/AL, 28 de junho de 2022.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:90D1FF75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação informa que a licitação abaixo será adiada para o **dia 25/07/2022 às 10:00h**, em virtude da necessidade de adequação do edital ao formato do Termo de Referência. (se tornando o PE 21.1/2022 no sistema Comprasnet)
Processo: 0107-017/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 21/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de um veiculo de transporte sanitário com acessibilidade 1 cadeirante, e duas ambulâncias tipo a- simples remoção, visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Barra de São Miguel.

Data de realização: 08 de julho de 2022 às 10:00hs, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

MICHELE RIBEIRO/CPL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:5C222AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0601-0009/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 22/2022
Tipo: Maior Desconto por Item
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA, ÓLEO DIESIEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10)**, destinados a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL**,** de acordo com Termo de Referência.
Data de realização: 21 de julho de 2022 às 10:00hs, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

07 de Julho de 2022.
MICHELE RIBEIRO/
CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0314-015/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 23/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município de Barra de São Miguel /AL**,** de acordo com Termo de Referência
Data de realização: 21 de julho de 2022 às 11:00hs, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

07 de Julho de 2022.
MICHELE RIBEIRO
/CPL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:D8EB84E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 0110.026.2020

PROCESSO: 0502.018.2022
3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº18.432.917/0001-20 .
OBJETO: prestação de serviços contínuos de publicação, na área impressa, cuja circulação/ edição seja diária e em âmbitos estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias, bem como demais documentos a serem divulgados pela administração.
DATA DA ASSINATURA:07/07/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; Diana Maria Spineli de Souza pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:3B67C4BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 04010021/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 14/2022-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais locações de estruturas para eventos. Data da Homologação: 01/07/2022. Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023. Fornecedores e valores Registrados: DENIS WILKER PEREIRA ROCHA – ME, CNPJ 10.765.182/0001-45, valor registrado: R$ 669.545,60 (seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); E. H. DA SILVA PRODUÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME, CNPJ 09.324.897/0001-83, valor registrado: R$ 220.485,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); E MARIA DA SILVA EVENTOS, CNPJ 12.469.618/0001-84, valor registrado: R$ 268.053,35 (duzentos e sessenta e oito mil cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos); SISTEMA DE SEGURANCA PRIVADA RODRIGUES LTDA, CNPJ 18.593.359/0001-85, valor registrado: R$ 47.816,00 (quarenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais).

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:F424AF48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO Nº. 20 DE 04 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº. 20 DE 04 DE JULHO DE 2022

INSTITUI O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO ANO DE 2022 DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL – BELO MONTE PREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Belo Monte, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:
Art. 1º. Fica Instituída a Contribuição Previdenciária de responsabilidade do Ente (**Patronal**) relativa ao custo normal dos beneficiários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS de **19,00%** (composto da alíquota de 14,00% da parte patronal, acrescida de 5,00% de alíquota suplementar) por insuficiência financeira, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição da parte do Ente (patronal) dos Servidores ativos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Monte-AL, denominado “BELO MONTE PREV”.
Art. 2º. A Contribuição Previdenciária de responsabilidade do Servidor relativa ao desconto em folha de pagamento, os **14,00%**

descontados sobre a totalidade da remuneração das verbas de base previdenciária de contribuição dos Servidores ativos, aposentados e pensionistas a ser repassada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Monte-AL, denominado "BELO MONTE PREV", continua Inalterada, conforme Legislação vigente.
Alíquotas vigentes do novo plano:

CONTRIBUINTE	*ALÍQUOTA*	*BASE DE CÁLCULO*
SERVIDORES ATIVOS	*14,00%*	*SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO*
APOSENTADOS	*14,00%*	*SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER O TETO DE BENEFÍCIO DO RGPS*
PENSIONISTAS	*14,00%*	*SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER O TETO DE BENEFÍCIO DO RGPS*
ENTE PÚBLICO	*14,00%*	*SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO*

Art. 3º. Fica instituído o Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial destinado ao equacionamento do déficit atuarial de R$ 62.471.301,00, incidente sobre a totalidade da remuneração pelo prazo recontado em 35 anos a partir do ano de 2022, com juros sendo amortizados totalmente a partir do ano de 2032, conforme a seguir:

Ano: 2022
Taxa de juros: 4,86%
Aporte: 0,00
Alíquota Suplementar: 5,00 %
Base de Cálculo: 6.297.398,25
Saldo Inicial: 62.471.301,00
Pagamento: -377.843,90
Saldo Final: 65.129.562,33
Juros: -3.036.105,23
Amortização 2.658.261,33

Parágrafo Primeiro – o plano de amortização do déficit atuarial completo segue na tabela, pág. 40 da Avaliação Atuarial do ano de 2022. Sendo o novo custo implantado a partir da competência de julho/2022.
Parágrafo Segundo – Anualmente o Plano de Amortização será revisto na Avaliação Atuarial anual obrigatório a ser realizada pelo RPPS, conforme legislação e se necessário sendo reajustado, e instituído por DECRETO conforme art. 4º da Lei Municipal nº. 428/2020.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA. (http://www.diariomunicipal.com.br/)

Belo Monte/AL, 04 de Julho de 2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8D44A020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Aquisição de fardamento. Interessados enviar entrar em contato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 10 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 08 de julho de 2022.

JUSCELAN PEREIRA DOS SANTOS
Setor de Compra

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:F37ABD86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022

Processo: 2022.0325.0030

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;
Fornecedor Registrado: a empresa RAUL MUELLER SCHRAMM, inscrita no CNPJ sob o número 33.456.016/0001-62, com sede na Av. Dois de Novembro, n.º 1390, Santa Maria – Bairro Patronato/RS, CEP 97.020-230, neste ato representada por RAUL MUELLER SCHRAMM, portador de cédula de identidade nº 1004328066 SSP/RS e CPF nº 443.210.740-53, e-mail de contato: raul56pregao@hotmail.com, telefone: (55) 32226376 / (55) 9 91585500.
Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **MÁQUINAS DE CORTE E GRAVAÇÃO À LASER** destinadas aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Branquinha/AL.

Valor global R$: 20.661,29 (vinte mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ARP.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 08 de julho de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DBB6F2E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 054/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022

Processo: 2022.0325.0030

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;
Fornecedor Registrado: a empresa REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número

46.274.785/0001-91, com sede na Rua Dos Italianos, n.º 825 – Bom Retiro – São Paulo/SP – CEP: 01131-000, neste ato representada por PEDRO SOARES DA SILVA, portador de cédula de identidade nº 14.379.263 SSP/SP e CPF nº 006.677.048-33, e-mail de contato: licitacaoreiz@gmail.com, telefone: (11) 3376-0000 Ramal 0035.
Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **MÁQUINAS DE CORTE E GRAVAÇÃO À LASER** destinadas aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Branquinha/AL.

Valor global R$: 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ARP.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 08 de julho de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5364E926

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
AQUISIÇÃO DE TUBOS E LUVAS

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOSTO SAAE CAJUEIRO AL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE CAJUEIRO AL CONTRATADO: **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** Pessoa Jurídica , CNPJ nº 69.939.239/0001-28 ,OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL , TUBOS E LUVAS, no valor de R$ 21.080,00 (vinte e hum mil e oitenta reais), Assinatura: 04/07/2022. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Serviços Autônomo de Agua e Esgoto. E-mail: saaecajueiro21@gmail.com

Cajueiro, 08 de Julho de 2022.

CARLOS ANTÔNIO CORREIA COSTA SILVA
Presidente SAAE CAJUEIRO AL

Publicado por:
Helena Cecilia de Abuquerque Lucena
Código Identificador:6BF626B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 20.306.488/0001-97;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL;
VALOR GLOBAL R$: 11.976,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0518-0002/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 07/07/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:FD5356DD

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: RAFAEL ROGÉRIO DA SILVA FARDAMENTOS – CNPJ: 41.107.071/0001-75;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO;
VALOR GLOBAL R$: 92.940,00 (NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0308-0001/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/05/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:E10CF8B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 017.3006.1513.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 022/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços depintor de parede independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JAEDSON VIEIRA DA SILVA 11700626442
VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2023(30 de Junho de2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nostermos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

Campo Alegre, 8 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:38A2F8BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 018.3006.1502.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 017/2022/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de serralheiro independente
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JACIEL DE OLIVEIRA SILVA 08603258490
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2023(30 de Junho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

Campo Alegre, 8 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4A6761D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1719/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 081/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica MANOEL MARTIRIO DOS SANTOS 44502133434 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 37.135.601/0001-11, referente à prestação de serviços de pedreiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 08 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:02302235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1718/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 080/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JADILSON DOS SANTOS SILVA 08701615475 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº41.505.192/0001-75, referente à prestação de serviços de pedreiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 08 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:80E3A4FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1731/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA INDEPENDENTE/ SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 084/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica KAYNAN LAMMEK LOPES DE SOUSA 14162641404 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 43.617.200/0001-09, referente à prestação de serviços de diarista independente/ servente/serviços gerais independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 08 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DCCE2E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1716/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 079/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSE CICERO LIMA DA SILVA 64756386415 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 36.889.274/0001-20, referente à prestação de serviços de pedreiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 08 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CCA18251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1711/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 078/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica CICERO MARCOLINO DA SILVA 29361591487 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.727.049/0001-16, referente à prestação de serviços de pedreiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 08 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0C92F41A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 077/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS 88908640444 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.740.433/0001-90, referente à prestação de serviços de pedreiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 08 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0FBF5F3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1587/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 076/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica CICERA GOMES DOS SANTOS 41907345434 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.763.454/0001-90, referente à prestação de serviços de instrutor de arte e cultura em geral independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 08 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AE1213D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1577/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE MÚSICA INDEPENDENTE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 075/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica WESLLEY THIAGO DE SOUSA NEVES 00836662490 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.472.749/0001-60, referente à prestação de serviços de instrutor de música independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 08 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1C50D7A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1499/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 074/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSE JOELSON PEREIRA 02650214481 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 45.077.986/0001-36, referente à prestação de serviços técnicos de sonorização e iluminação independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 08 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:ECADAD35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1729/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA INDEPENDENTE/ SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 083/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica LUIZ FERNANDO ROMÃO DOS SANTOS 13041706407 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 43.520.777/0001-90, referente à prestação de serviços de diarista independente/ servente/serviços gerais independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 08 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A6E46B5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1721/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO INDEPENDENTE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 082/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSE MARTILIANO DA HORA 03104256462 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.714.487/0001-40, referente à prestação de serviços de carpinteiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 08 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5DD0ED75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 010.0507.1569.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 040/2022/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de padeiro independente (chefe)/ confeiteiro.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: EMERSON DOS SANTOS BRAZ 06753843469
VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 05/08/2023(5 de Agosto de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022

Campo Alegre, 8 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7E93E075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 024.0107.1538.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 030/2022/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de pintor de parede independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JOSE IRANILDO DE SOUZA LIRA 15104655458
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 01/08/2023(1 de Agosto de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Campo Alegre, 8 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5D459D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 020.3006.1534.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 027/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: BRUNO MARQUES DUDA DE CERQUEIRA
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2023(30 de Junho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

Campo Alegre, 8 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8B9EF6E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 022.0107.1535.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 028/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JAILSON FRANCISCO DOS SANTOS 09523937430
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 01/07/2023(1 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Campo Alegre, 8 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C7A383B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 028.0107.1543.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 034/2022/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JOSIVALDO DOS SANTOS 65106237491
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 07/07/2023(7 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Campo Alegre, 8 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:21A03C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 033.0107.1560.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 037/2022/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JORGE FELIX DA SILVA 89411072453
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 01/07/2023(1 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Campo Alegre, 8 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:761C8CB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 034.0107.1511.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 020/2022/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de eletricista independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: WALACE AFONSO DOS SANTOS
VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 01/07/2023(1 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Campo Alegre, 8 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F826F715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 035.0107.1470.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 008/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de pedreiro independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JOSE SILVIO DA SILVA BEZERRA 07120065408
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 01/07/2023(1 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Campo Alegre, 8 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:812B0766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 036.0107.1475.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 009/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de pedreiro independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ANDRE MELO DA SILVA 05978675422
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 01/07/2023(1 de Julho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Campo Alegre, 8 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6286BE12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 039.3006.1479.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 011/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ERIK BRUNO DE LIMA 11702925420
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2023(30 de Junho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

Campo Alegre, 8 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:93DCA8CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 042.3006.1522.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 023/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de pintor de parede independente
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: LUCIANO JOSE DOS SANTOS
VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2023(30 de Junho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

Campo Alegre, 8 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DB393CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 043.3006.1504.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 018/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de serralheiro independente
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: GEFERSON DA SILVA 12542181497
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2023(30 de Junho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

Campo Alegre, 8 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F6FF4152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 044.3006.1561.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 038/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de serralheiro independente
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: VICTOR EMANUEL DA SILVA 14271278408
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2023(30 de Junho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

Campo Alegre, 8 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3A64268C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 047.3006.1481.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 013/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de pedreiro independente
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: BENEDITO MIGUEL DOS SANTOS
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 28/06/2023(28 de Junho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

Campo Alegre, 8 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:30D3FBBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 016.3006.1468.2022.1/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 007/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de pedreiro independente
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: EVERTON SILVA DE ABREU 07418901437
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2023(30 de Junho de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

Campo Alegre, 8 de Julho de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:19F063E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, Residencial Jorge Gomes–0512.527-01,entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Campo Alegre – AL – CNPJ 12.264.628-0001-83 com vigência de 11/08/2022 a 10/08/2023, firmado em 04/07/2022.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E839BE6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

AUTORIZO a contratação direta da empresa **V D - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.212.364/0001-96, estabelecida na estabelecida na Rua Maria Luiza Macedo da Silva nº 19 A - Antares – Maceió/AL, em caráter de pronto atendimento/pronto pagamento, para reserva de hotel, em Brasília, no período de 04 a 07/07/2022 aquisição de hospedagem, conforme proposta apresenta, a qual perfaz um valor total de **R$ 2.361,00(três mil, trezentos e sessenta e um reais),** condicionando a verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Canapi/AL, 01 de julho de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4562A5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS) E MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **26/07/2022**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 08 de julho de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:8F2741A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo da Construção-civil visando a Construção de uma Creche– Padrão Município, no Povoado Areias / Canapi-AL.
Tipo: Menor preço.
Data e hora da sessão: **28/07/2022**, às **13h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 08 de julho de 2022.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FE4A8D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a reforma e ampliação da Escola Municipal Ananete Cavalcante Gomes – Povoado Forquilha / Canapi-AL.
Tipo: Menor preço.
Data e hora da sessão: **28/07/2022**, às **10h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 08 de julho de 2022.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:10230940

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 01/2022

Objeto: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para reforma e ampliação das escolas BEJAMIM SODRE, MANOEL GOMES, MANOEL DE ABREU E PRESIENTE MÉDICE, todas localizadas no Município de Canapi – AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **TND ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ 39.339.507/0001-00, estabelecida na Rua Vitória, nº 43 – Centro Igreja Nova - Alagoas, representada pelo Sr. **Thales Atiliano Nunes de Deus**, portador da CNH sob o nº 05954938273 DETRAN/AL inscrito no CPF sob o nº 091.309.914-71, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Canapi/AL, 08 de julho de 2022

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D2BF1D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 19/2022.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 19/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL, em favor das empresas **MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ** 36.191.620/0001-00, **SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ** 00.895.119/0001-70, **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ**42.092.374/0001-24, **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ**24.564.626/0001-99, **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP,**CNPJ 29.043.834/0001-66, **ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA, CNPJ**38.014.290/0001-03, **SEABRA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ 41.568.143/0001-81, **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ** 40.788.766/0001-05, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 07 de julho de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A85F539C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 02/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a construção de uma UBS padrão tipo 1 – Povoado Areias / Canapi-AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO**, CNPJ 39.536.723/0001-45, estabelecida na Rua Francisco Cavalcante Bandeira de Melo, 164 – Centro – Novo Lino/AL, representada pelo Sr. **Lucas Mateus Barros Monteiro**, portador do RG sob o nº 8984877 SDS/AL e inscrito no CPF sob o nº 097.501.484-60, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Canapi/AL, 08 de julho de 2022

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C4791520

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0620013/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Chã Preta/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada De Preços Nº 001/2022, sessão pública marcada para o dia 28 de julho de 2022, às 10h, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA**

PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MAURO ROBERTO DE VASCONCELOS TEIXEIRA, LOCALIZADO NA CIDADE DE CHÃ PRETA/AL, consoante TERMO DE CONVÊNIO firmado, entre o Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Chã Preta/AL, sob n° 012/2022.
Demais informações e o referido Edital poderão ser solicitados e estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas CEP – 57760-000 das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 08 de JULHO de 2022.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL – Portaria 0301-002/2022 -

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:49EB2AFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, do município de Coqueiro Seco. AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará o seguinte procedimento:
Chamamento Público nº. 001/2022-SEPLAG, objetivando a Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, visando a formalização de Termo de Colaboração, em Regime de Mútua Cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para prestar apoio ao Projetos para fortalecer o Sistema Municipal de Administração, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, sob a égide da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações.
Local: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Coqueiro Seco. Al.
Endereço: Rua Dr. João Navarro, 61, Centro, CEP.: 57.140-000, Coqueiro Seco/AL.
Data de Abertura dos Envelopes: 10/08/2022
Horário: 10:00h
E-mail: licitacoqueiroseco@gmail.com

Coqueiro Seco/AL, 08 de Julho de 2022.

JOSÉ ASSIS DE FRANÇA LOPES
Comissão Especial de Chamamento Público
Presidente

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:5CD3CF51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06210005/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.022/2022
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde proveniente de portaria ministerial tombada sob nº 11343.711000/1210-01, visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 27 de julho de 2022 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/ , na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 08 de julho de 2022.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F7CFE065

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0702/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0702/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **gratificação de estímulo a servidora HELIA APARECIDA MOREIRA, mat. 23264, inscrita no CPF sob o nº 029.003.684-48.**

Delmiro Gouveia, 08 de julho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6EAC92AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0701/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0701/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, implantação de gratificação referente a Atendimento Educacional Especializado – AEE, ao servidor Diego Lima dos Santos, mat. 23025, inscrito no CPF sob o nº084.894.524-74.

Delmiro Gouveia, 08 de julho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:12A2D6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0703/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0703/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação aos servidores a baixo listados:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	GRATIFICAÇÃO	RECURSO
Weslen Santos silva	Assessor Adm CC-17	Comissionado	R$200,00	Próprio
Adilson de Souza	Assessor Adm CC-17	Comissionado	R$200,00	Próprio
José Lucas de Oliveira	Assessor Adm CC-17	Comissionado	R$200,00	Próprio
Iriel Cícero dos Santos	Assessor Adm CC-16	Comissionado	R$200,00	Próprio

Delmiro Gouveia, de 08 julho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:10DE3A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLUVIÔMETROS.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 13 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 08 de julho de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:2CDB0B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISAO Nº 04/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº04/2022

DATA DE ADMISSÃO: 14/06/2022
MATRÍCULA: FEHD3TTA

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do(a**) CONTRATADO(A)**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a)**JAIRLAINE FEITOSA SANTOS,** portadora do RG Nº. 1566170 SSP/SE, a partir da presente data.

Delmiro Gouveia, 01 de julho de 2022.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D3905A29

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022 3° CHAMADA
PROCESSO N.º 10200016/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de julho de 2022 foi fracassada a terceira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022.

Delmiro Gouveia/AL, 08 de julho de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:232B60B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022.
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS.
Data: 22/07/2022, às 10h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:98B6BCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022.
Objeto: Locação de Software, para a gestão da informação da política de Assistência Social Municipal e do SUAS.
Data: 21/07/2022, às 10h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:DBC131DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
Data: 26/07/2022, às 10h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:D47E45C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01127/2022

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 01127/2022, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com a contratação de empresa especializada para aquisição de ar-condicionado, em favor da empresa: W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 29.529.181/0001-20, vencedora do item 01, com valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e a empresa CEZÁRIOS MÓVEIS E COMERCIO LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº03.016.072/0001-15, vencedora do item 02, com valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 24 de Maio de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:03A17B1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 040-2022

Processo Nº 0596/2022
Pregão Eletrônico N° 011/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: ARADISA – ARAPIRACA DIESEL LTDA
CNPJ nº 12.450.888/0001-43
Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos para tratamento de resíduos sólidos (Convênio 881215/2018 SICONV)
Vigência: 31 de dezembro de 2022
Valor Global: R$ 545.433,33 (quinhentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Celebrado: em 05/07/2022
Signatários: Luiz Celso Malta Brandão Filho e IZAURA CRISTINA CASTRO RIBEIRO JATOBÁ

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:1D9983F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 041-2022

Processo Nº 0596/2022
Pregão Eletrônico N° 011/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
CNPJ nº 03.093.776/0007-87
Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos para tratamento de resíduos sólidos (Convênio 881215/2018 SICONV)
Vigência: 31 de dezembro de 2022
Valor Global: R$ 583.233,33 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Celebrado: em 07/07/2022
Signatários: Luiz Celso Malta Brandão Filho e MURILO SCHIMIT GONZALEZ

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:BA1EF2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 042-2022

Processo: N° 0495/2021
Pregão Eletrônico nº 004/2021
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: AUTO POSTO ALVES LTDA
CNPJ n° 02.850.879/0002-77
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível automotivo
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano
Valor Global: R$ 2.169.533,89 (dois milhões cento e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e PEDRO ALVES BEZERRA
Celebrado: em 01/07/2022

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B71278C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 004/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 004/2022

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa SOLANGE ALEXSANDRE SANTOS, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 31.435.537/0001-08, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Jacaré dos Homens/AL, 20 de junho de 2022.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº INEXIGIBILIDADE 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, CNPJ sob o nº 12.250.999/0001-06. CONTRATADA: SOLANGE ALEXSANDRE SANTOS, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 31.435.537/0001-08. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apresentação Artística – Banda Luiz Henrique. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: A partir de sua assinatura, com prazo máximo de 30 dias. Dotação Orçamentária: 09.0990.13.392.0006.2036 - Apoio às festividades cívicas, tradicionais e culturais do município 3390.39.00.00.00.000 - 0010 recursos próprios.

Jacaré dos Homens /AL, 21 de junho de 2022.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C495CDB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 10/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de **Cestas Básicas**, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Gomes -AL, em favor das empresas **MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ**18.105.741/0001-00 e **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP CNPJ** 28.779.013/0001-20, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Joaquim Gomes/AL, 07 de julho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:75FE6E9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No dia 08 de julho de 2022, na pagina 184 do Diário Oficial da União e na pagina 23 do Diário Oficial dos Municípios Alagoano, no EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007 DO PREÃO ELETRONICO 52/2021 – 2º chamada, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, ONDE-SE-LÊ: ORLANDO RIBEIRO ALVES - ME - inscrita no CNPJ sob o nº 25.194.875/0001-00, LEIA-SÊ: ORLANDO RIBEIRO ALVES - ME - inscrita no CNPJ sob o nº 04.791.444/0001-43.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:9BC6B660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-SRP – 3º CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-SRP – 3º chamada
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de motocicletas zero quilômetros, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 22 de julho de 2022 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 08 de julho de 2022.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:262E8B9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

A prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 02/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS "A", JOÃO OLÍMPIO, JOÃO PAULO DE LIMA E AVENIDA CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL., que declaramos como vencedora a empresa NV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 36.291.936/0001-66, apresentando também menor proposta de VALOR GLOBAL de **R$ 532.707,21 (Quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e sete reais e vinte e um centavos).**

Maragogi/AL, 11 de julho de 2022

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:C8CA3F73

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

A prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 01/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO CARVÃO, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL., que declaramos como vencedora a empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 02.072.980/0001-63 , apresentando também menor proposta de VALOR GLOBAL de **R$ 213.894,74 (Duzentos e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

Maragogi/AL, 11 de julho de 2022

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:B452AA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 025/2022

(De 08 de julho de 2022)

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO COMBATE AO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública nacional e internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, de 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDOa Portaria GM/MS nº 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição da Republica Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municfpios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDOas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, bem como a decisão expedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 6625, pela qual foi estendida a vigência da referida lei Federal no que concernente às medidas sanitárias para combater a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a concessão de medida liminar, referendada pelo pleno do Supremo Tribunal Federal, em 06 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672, no sentido de que "*seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração*";

CONSIDERANDO que, conforme a Organiza ao Mundial da Saude (OMS), a nova variante ***Ômicron*** do Coronavírus está rapidamente se espalhando pelo mundo, provocando infecções mesmo em pessoas que já se vacinaram contra a COVID-19 ou que já se recuperaram da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas descritas no Decreto Estadual nº 77.621/2022, de 14 de março de 2022, em seu art. 1º, inciso II, declara a cidade de Maragogi na 2ª Região Sanitária; e

CONSIDERANDO as medidas descritas no Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, e consolidado pelo Decreto Estadual nº 77.621/2022, de 14 de março de 2022, em seu art. 2º, inciso III, que, a partir da 0h do dia 04 de novembro de 2021, torna a 2ª Região Sanitária na **FASE VERDE**.

D E C R E T A

CAPÍTULO – I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º FICAM adotadas no âmbito Municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, as medidas determinadas neste Decreto, a partir da 0h (zero hora) do dia 11(onze) de julho de 2022, podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art.2º Conforme o art.4º do Decreto Estadual de nº 77.621, de 14 de março de 2022, torna-se facultativo o uso de máscara de proteção facial em ambientes abertos ou fechados no município.

Parágrafo único. É facultado o uso da máscara facial, aos colaboradores e clientes, nas empresas públicas ou privadas no âmbito do município de Maragogi.

Art.3º FICAM AUTORIZADOS, no âmbito municipal, durante a vigência deste Decreto, as atividades descritas neste Decreto municipal.

I – todos os setores autorizados nas FASES VERMELHA, LARANJA, AMARELA e AZUL de forma integral;

II - as Instituições Particulares e Públicas do Ensino Fundamentais I e II, inclusive o ensino infantil, deverão ser ministradas presencialmente, cumprindo os protocolos sanitários propostos, inclusive creches, até vacinação infantil completa, estando todos os funcionários da educação vacinados, inclusive com a dose de reforço; e

III – O serviço Público do Poder Executivo municipal deverá retornar o atendimento de forma presencial.

Art.4º Ficam autorizadas a entrada de ônibus e vans excursionistas, desde que obedeça aos Protocolos Sanitários.

CAPÍTULO – II

DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art.5º Fica autorizada a realização de eventos públicos, privados, corporativos e manifestações religiosas, conforme protocolo sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU, além das seguintes determinações:

I – os eventos serão ilimitados, obedecendo à capacidade do local, e deverão formalizar o aviso prévio de 72h (setenta e duas horas) à vigilância epidemiológica, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;

a. para eventos esportivos, de lazer, artísticos, culturais, acadêmicos, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração de pessoas, em locais fechados até 500 (quinhentas) pessoas e liberados sem limitação do número de pessoas nos espaços abertos;

b. para os fins deste artigo, considera-se local fechado aquele cuja acesso possa ser controlado.

II – somente será permitido o acesso de pessoas que tenham recebido a 1ª dose e a 2ª dose ou a dose única do imunizante contra a Covid-19, ou que apresentem teste antígeno ou RT-PCR de Covid-19 negativo realizados com no máximo 72h (setenta e duas) horas de antecedência do evento, bem como a dose de reforço.

a. A vacinação pode ser comprovada pela apresentação de carteira de vacinação ou através do aplicativo conecte SUS em conjunto com documento de identificação oficial com foto, e o teste negativo pela apresentação do exame em conjunto com documento de identificação oficial com foto.

Art.6º A multa prevista nos art. 2º, §1º, deste Decreto, terá o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas naturais (pessoas físicas) e R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para as pessoas jurídicas, podendo dobrar os valores em caso de reincidência.

Parágrafo Único. O Auto de Infração e Multa o não cumprimento deste artigo, não exclui ao infrator da responsabilidade criminal, de acordo com o artigo 268, do Código Penal, que trata dos crimes contra a incolumidade pública, que é destinada a impedir a propagação do novo Coronavírus (Covid-19), além das sanções cíveis conforme Portaria Municipal nº 016, de 08 de maio de 2020.

Art.7º As feiras livres no munícipio de Maragogi funcionarão normalmente aos sábados, das 6 às 15h, e conterá agente sanitário orientando feirantes e clientes.

I – será permitido apenas feirantes locais;

II – idosos, crianças e gestantes não devem ir à feira ou sair de casa;

III – uso facultativo de máscaras; e

IV - os consumidores obedecerão ao fluxo pré-determinado por fiscais.

CAPÍTULO – III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º Salvo disposições em contrário, este decreto seguirá as demais medidas contidas no Decreto Estadual nº 77.621, de 14 de março de 2022.

Art.9º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art.10. Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com objetivo de atender o interesse público e evitar o

perigo de contágio e risco coletivo, a adotar todas s medidas legais cabíveis.
Art.11. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020.
Art.12. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.
Art.13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.14. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 017/2022, de 10 de maio de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F41D9012

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 598 DE 01 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 563/92.

RESOLVE:
Art.1º.EXONERAR A PEDIDO, o servidor **ASCANIO MARCOS DE NOVAIS CALHEIROS,** nomeado através da Portaria n° 230, datada de 30 de abril do ano de 2004, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médico Pediatra – Plantonista – 24h, mat. 6033** da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de julho de 2022, 430º de Fundação do Município.

WALTER AVELINO DE ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:5B583DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 597 DE 01 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**Katiucia Assis da Silva,**inscrita no CPF sob nº 042.***.***-29, para o cargo de provimento em comissão de**Coordenadora de prestação de contas, no departamento de contabilidade e finanças**, símbolo**CC-3**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de julho de 2022, 430º de Fundação do Município.

WALTER AVELINO DE ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:B89C9F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07050023/2022 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto:Contratação Emergencial de empresa especializada para fornecimento de Areia Fina (Limpa).
Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:8AD69E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 031.1/2022

Partes: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO e a empresa TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA EPP, CNPJ Nº 14.078.399/0001-38.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de tendas.
Fundamentação Jurídica: Lei nº 8.666/1993.
Valor: R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)
Data da assinatura: 20 de maio de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - CONTRATANTE
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJMAENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO - INTERVENIENTE
Antonio Mario de Barros
TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F2951635

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 34.928.320/0001-28 sediada na Rua Proj Lagoa do Sul C, S/N, Massagueira, Marechal Deodoro/AL CEP 57.160-000, no valor de **R$ 154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais),** visando a Aquisição Emergencial de Refeições, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 21 de junho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:C0F42467

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. Objeto: Contratação de agência para prestação de serviços técnicos de publicidade e campanhas de comunicação social. Tipo: Melhor técnica e preço. Data da realização: 12 de agosto de 2022 às 10:00h. Local: Sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio, deste Município. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do*site*da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. Dúvidas através do*e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 08 de julho de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:35B304D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07080016/2022 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.
Prazo para envio das propostas:03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Objeto:Aquisição de Fraldas Descartáveis.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:45EA8B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO

PROCESSO Nº 05300040/2022
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de melhoria em unidades habitacionais de interesse social - 500 casas, no município de Marechal Deodoro – AL.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste avisar a todos os interessados, mormente, a empresas JRA CONSTRUÇÃO LTDA, VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, CRITERIO ENGENHARIA EIRELI e RVV CONSTRUÇÃO, que a sessão de continuação da Concorrência nº 003/2022, acontecerá no dia 12/07/2022, às 10h00m, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro - Al, 08 de julho de 2022.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:9AD69820

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2006.002/2022

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- A QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 35.631.449/0001-32
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106006/2022
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra coberta com vestiário no povoado Massagueira de Baixo, no município de Marechal Deodoro/AL
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
Órgão Orçamentário: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.
2. Unidade: 0660 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.
Estrutura Programática:
Programa: 0003 – Melhoria na Qualidade de Ensino;
Ação - Projeto/Atividade: 3003 – Construção e / ou ampliação de Quadras Poliesportivas
Classificação Funcional:
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Classificação Orçamentária:
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1001.01.500 - MDE
DO VALOR:

O valor total da contratação é de R$ 1.141.300,49 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos reais e quarenta e nove centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:4379085D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2006.001/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ N° 24.415.447/0001-90

FUNDAMENTO:

Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04050044/2022

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais para a execução das obras da Rotatória da entrada do Centro Histórico, localizada na Rodovia Dr. Edval Lemos, s/n Barro Vermelho, no município de Marechal Deodoro/AL

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

Classificação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
2. Unidade: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Estrutura Programática:
Programa: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação - Projeto/Atividade: 2097 – Manutenção, Reforma, Recuperação e Repavimentação da Infraestrutura Viária
Classificação Funcional:
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451– Infraestrutura Urbana
Classificação Orçamentária:
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações

DO VALOR:

O valor total da contratação é de R$ 486.942,75 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato vigerá por 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:6BFFF442

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 3006.002/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ N° 41.157.967/0001-69

FUNDAMENTO:

Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121026/2022

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços para implementação de melhorias no sistema viário do Bairro da Massagueira, no município de Marechal Deodoro/AL

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

Classificação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
2. Unidade: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Estrutura Programática:
Programa: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação - Projeto/Atividade: 2097 – Manutenção, Reforma, Recuperação e Repavimentação da Infraestrutura Viária
Classificação Funcional:
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451– Infraestrutura Urbana
Classificação Orçamentária:
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DO VALOR:

O valor total da contratação é de R$ 37.716.231,74 (trinta e sete milhões, setecentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato vigerá por 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:4DF5BB2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.009.020222/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL, E A EMPRESA PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA.

CONTRATANTE: A prefeitura Municipal de MARIBONDO - Alagoas, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração indireta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, 01 – Centro – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.670-000, neste ato representada por sua chefe do executivo, a Sra. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrita no CPF sob n° 351.564.494-68, portadora da carteira de identidade RG n° 287726 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Senador Arnon de Melo, centro - maribondo/AL.

CONTRATADA: A empresa **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **69.998.169/0001-89**, com sede na Rua Industrial Luís Calheiros Júnior, nº 123, Farol, Maceió – AL, CEP: 57055-230, Fone: (82) 3338-3464, E-mail: padrão-a@hotmail.com, representada pela Sra. **Silvana Sales Buononato Couto**, portador da Carteira de Identidade nº 32874502 SSP/AL, e do CPF nº 511.864.464-04, com telefone para contato: (82) 3338-3464.

Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE** ao contrato acima mencionado, nos termos

da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E REAJUSTE:
1.1. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência estendida por 12(doze) meses, ficando de 12 de Fevereiro de 2022 a 12 de Fevereiro de 2023.
1.2. DO REAJUSTE APLICADO: Fica alterado o valor do contrato inicialmente estabelecido, conforme o índice oficial IGP-M (índice geral de preço de mercado), o valor do reajuste mensal passa de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), para o valor de **R$ 4.796,96** (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), quanto ao valor anual passa de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), para o valor anual de **R$ 57.563,52** (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. A despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário:

Funcional Programática:
12.361.0001.2006 – Gestão das Ações da secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa:
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

3.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MARIBONDO/AL, em 09 de Fevereiro de 2022

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-PREFEITA
Contratante

PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:74E6FE13

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS **N° 02/2022**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA CÍCERO SIQUEIRA GOMES, PRAÇA JOANA GAJURU, PRAÇA MAÇÔNICA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS E DEMAIS PRAÇAS ENTRE ELAS, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.
EMPRESA VENCEDORA: *INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA*, com CNPJ sob n° 28.660.503/0001-02, com sede na Avenida Eugênio Costa, n°42, centro, Paripueira – Alagoas.
VALOR: **R$ 208.364,01** (duzentos e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo).

MARIBONDO-AL, EM 07 DE JULHO DE 2022

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:0A86D7E3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DA SESSÃO EM 07/07/2022 – ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 006.001.040422
Objeto:***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRAÇA CÍCERO SIQUEIRA GOMES, PRAÇA JOANA GAJURO, PRAÇA MAÇONICA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS E DEMAIS PRAÇAS ENTRE ELAS, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL***.
Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022, às 14h:00 (quatorze) horas, reuniram-se na sala da comissão permanente de licitação situada na Rua José Sapucaia, nº 01, centro, CEP: 57.670-000, Maribondo/AL, a Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022 a senhora Grace Kelly Dos Santos Da Fonsêca, presidente da CPL, esteve presente os membros da equipe de apoio da CPL o senhor Werbson Dos Santos Silva, Alextone Gomes De Araújo, José Erivaldo Gomes Dos Santos e Maciel Correia Barbosa. O presidente saudou a todos e procedeu com a abertura das propostas das empresas que se foram**habilitadas**, sendo elas:
a)DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP, INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 34.905.197/0001-20 -Representado pelo**Sr. Edjanio Silva de Araújo**com CPF sob nº xxx.xxx.4-10;
b)**SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA,com o CNPJ sob n° 46.108.926/001-04–SEM REPRESENTANTE;**
c)MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,com o CNPJ sob n° 26.399.954/0001-02 –**SEM REPRESENTANTE;**
d)INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,com o CNPJ sob n° 28.660.503/0001-02 –**SEM REPRESENTANTE;**
e)RJ DOS SANTOS EIRELI, com o CNPJ sob n° 11.446.462/0001-53 - Representada pelo Sr. Roberval José dos Santos com CPF sob nº xxx.xxx.xx4-88;
f)ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI,com o CNPJ sob n° 32.452.840/0001-81 – Representado**pelo Sr.**Leonardo Martins Barbosa de Carvalho com CPF sob n° xxx.xxx.xx4-14;
g)GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI, com o CNPJ sob n° 31.3229.769/0001-81 –**SEM REPRESENTANTE.**
Conforme relatório de julgamento exarado pela comissão permanente de licitação e parecer do setor de engenharia do município de Maribondo/AL, ficaram**inabilitadas**as seguintes empresas:
a)HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI-EPP, inscrição no CNPJ N° 34.057.039/0001-67, com sede na Rodovia BR104, Área Urbana, n° 049, União dos Palmares –Alagoas, com endereço eletrônico:hcconstrucoeseengenharia@outlook.com;
b)LUCENA ENGENHARIA EIRELI, inscrição no CNPJ N°15.130.631/0001-00, com sede na Rua Professor José Correia Bulhões, n°34, centro, Arapiraca – Alagoas, com endereço eletrônico:llucenaengenharia@gmail.com;
c)J C S AUGUSTO LTDA,com CNPJ sob nº 43.331.939/0001-41, com sede no Loteamento Ares do Sol, quadra D, N° 08, Messias – Alagoas, com endereço eletrônico:jcm.construcoes2021@gmail.com;
d)FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,com CNPJ sob nº 45.961.635/0001-93, com sede na Rua Vereador Edvar Lopes N°23, sala 02, Roberto Correia de Araujo, União dos Palmares – Alagoas, com endereço eletrônico:sandovalconstrucoes76@gmail.com;
e)JHDOS SANTOS ENGENHARIA LTDA,com CNPJ sob nº 29.206.487/0001-45, com sede na Rua José Tenório de Albuquerque Lins, centro, s/n, Atalaia – Alagoas, com endereço eletrônico:jhengenharia27@gmail.com;
f)SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIREI,com CNPJ sob n° 27.259.739/0001-79, com sede na Praça Papa João Paulo II, n°14, Centro, CEP 57.640-000, Taquarana-Alagoas. Com endereço eletrônico:engenhariasantacruz@hotmail.com.

Pediu para que os presentes fizessem análise dos envelopes e os mesmos comprovaram que estavam perfeitamente lacrados, após a abertura e análise teve a seguinte classificação:
1ºINOVA CONSTRUCOES, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (INOVA) – CNPJ: 28.660.503/0001-02:**R$ 208.364,01**(duzentos e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo);
2ºSOLAR CONSTRUCOES LTDA (SOLAR CONSTRUCOES) – CNPJ: 46.108.926/0001-04:**R$ 215.019,65**(duzentos e quinze mil, dezenove reais e sessenta e cinco centavos);
3º GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI (PRODUCAO E MAIS EMPREENDIMENTOS) –CNPJ: 31.329.769/0001-81:**R$ 220.914,88**(duzentos e vinte mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos);
4° M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI (MDM CONSTRUCAO E LOCACAO) –26.399.954/0001-02:**R$ 222.240,96**(duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos);
5° R J DOS SANTOS EIRELI (CONSTRUTORA ANDRADE & SILVA)– CNPJ: 11.446.462/0001-53:**R$ 222.932,32**(duzentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos);
6° ZEFERINO SANTOS CONSTRUCOES EIRELI (MARTINS DE CARVALHO CONSTRUCOES)–CNPJ: 32.452.840/0001-81:**R$ 223.635,08**(duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos);
7°DVL CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO LTDA (DVL CONSTRUCAO) –CNPJ: 34.905.197/0001-20:**R$ 225.118,4**3 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos);
As propostas de preços foram submetidas a análise do engenheiro do município, ao qual deu parecer pela aprovação das mesmas. Após a análise dos representantes das empresas a presidente perguntou se os mesmos tinham alguma objeção ou interesse em interpor recurso administrativo, os mesmos responderam que não tinham nenhum questionamento.
Assim sendo, tendo a empresa**INOVA CONSTRUCOES, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (INOVA**) – CNPJ: 28.660.503/0001-02apresentando a proposta mais vantajosa para a administração, a mesma fica classificada como**VENCEDORA**DO CERTAME.

A presidente saudou a todos encerra a sessão e pediu para que fosse lavrada a presente ata.

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Presidente da CPL

ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO
Membro

WERBSON DOS SANTOS SILVA
Membro

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Membro

MACIEL CORREIA BARBOSA
Membro

WALLISON JEYDSON DA SILVA VENANCIO
Engenheiro do Município

DVL Construção Civil E Locações LTDA-EPP
EDJANIO SILVA DE ARAÚJO

RJ Dos Santos EIREL
ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS

Zeferino Santos Construções EIRELI
LEONARDO MARTINS BARBOSA DE CARVALHO

AUSENTES:

SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA
MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI
HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI-EPP
LUCENA ENGENHARIA EIRELI
J C S AUGUSTO LTDA
FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
JHDOS SANTOS ENGENHARIA LTDA
SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIREII

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:A1F3FB33

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS **N° 03/2022**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO NUNES DA SILVA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.
EMPRESA VENCEDORA: ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob n° 32.452.840/0001-81, com sede na Rua João Batista, nº 967, centro, Capela/AL, CEP: 57.780-000
VALOR: **R$ 647.832,05** (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

MARIBONDO-AL, EM 07 DE JULHO DE 2022

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:F05F45B5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DA SESSÃO EM 07/07/2022 – ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 005.001.040422

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO NUNES DA SILVA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL*.**

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022, às 15h:00 (quinze) horas, reuniram-se na sala da comissão permanente de licitação situada na Rua José Sapucaia, nº 01, centro, CEP: 57.670-000, Maribondo/AL, a Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022 a senhora Grace Kelly Dos Santos Da Fonsêca, presidente da CPL, esteve presente os membros da equipe de apoio da CPL o senhor Werbson Dos Santos Silva, Alextone Gomes De Araújo, José Erivaldo Gomes Dos Santos e Maciel Correia Barbosa. O presidente saudou a todos e procedeu com a abertura das propostas das empresas que se foram **habilitadas**, sendo elas:
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP, INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 34.905.197/0001-20 - Representado pelo **Sr. Edjanio Silva de Araújo** com CPF sob nº XXX.XXX.XX4-10;
ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, com o CNPJ sob n° 32.452.840/0001-81 – Representado **pelo Sr. Leonardo Martins Barbosa de Carvalho** com CPF sob n° XXX.XXX.XX4-14;
RJ DOS SANTOS EIRELI, com o CNPJ sob n° 11.446.462/0001-53 - Representada pelo **Sr. Roberval José dos Santos, com** CPF sob nº XXX.XXX.XX4-88;
WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, com o CNPJ sob n° 42.831.657/0001-40 – **SEM REPRESENTANTE;**

GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI, com o CNPJ sob n° 31.3229.769/0001-81 – **SEM REPRESENTANTE;**
MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, com o CNPJ sob n° 26.399.954/0001-02 – **SEM REPRESENTANTE;**
INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com o CNPJ sob n° 28.660.503/0001-02 – **SEM REPRESENTANTE;**
Conforme relatório de julgamento exarado pela comissão permanente de licitação e parecer do setor de engenharia do município de Maribondo/AL, ficaram **inabilitadas** as seguintes empresas:
J C S AUGUSTO LTDA, com CNPJ sob nº 43.331.939/0001-41, com sede no Loteamento Ares do Sol, quadra D, N° 08, Messias – Alagoas, com endereço eletrônico: jcm.construcoes2021@gmail.com;
L MONTEIRO ENGENHARIA, com CNPJ son n° 39.536.723/0001-45, Rua Francisco Cavalcante Bandeira de Melo, n°164, Centro, Novo Lino-Alagoas, com endereço eletrônico: lucasmateusbarros@gmail.com;
SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIREI, com CNPJ sob n° 27.259.739/0001-79, com sede na Praça Papa João Paulo II, n°14, Centro, CEP 57.640-000, Taquarana-Alagoas. Com endereço eletrônico: engenhariasantacruz@hotmail.com.
JH DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob nº 29.206.487/0001-45, com sede na Rua José Tenório de Albuquerque Lins, centro, s/n, Atalaia – Alagoas, com endereço eletrônico: jhengenharia27@gmail.com;
FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ sob nº 45.961.635/0001-93, com sede na Rua Vereador Edvar Lopes N°23, sala 02, Roberto Correia de Araújo, União dos Palmares – Alagoas, com endereço eletrônico: sandovalconstrucoes76@gmail.com.
Pediu para que os presentes fizessem análise dos envelopes e os mesmos comprovaram que estavam perfeitamente lacrados, após a abertura e análise teve a seguinte classificação:
1º ZEFERINO SANTOS CONSTRUCOES EIRELI (MARTINS DE CARVALHO CONSTRUCOES) – CNPJ: 32.452.840/0001-81: **R$ 647.832,05** (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos);
2º M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI (MDM CONSTRUCAO E LOCACAO) – 26.399.954/0001-02: **R$ 649.887,68** (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos);
3º INOVA CONSTRUCOES, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (INOVA) – CNPJ: 28.660.503/0001-02: **R$ 651.073,74** (seiscentos e cinquenta e um mil, setenta e três reais e setenta e quatros centavos);
4° WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI (W L ENGENHARIA) – CNPJ: 42.831.657/0001-40: **R$ 655.094,04** (seiscentos e cinquenta e cinco mil, noventa e quatro reais e quatro centavos);
5° DVL CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO LTDA (DVL CONSTRUCAO) – CNPJ: 34.905.197/0001-20: **R$ 658.068,68** (seiscentos e cinquenta e oito mil, sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos);
6°GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI (PRODUCAO E MAIS EMPREENDIMENTOS) – CNPJ: 31.329.769/0001-81: **R$ 659.057,05** (seiscentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos);
7° R J DOS SANTOS EIRELI (CONSTRUTORA ANDRADE & SILVA) – CNPJ: 11.446.462/0001-53**: R$ 662.177,32** (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).
As propostas de preços foram submetidas a análise do engenheiro do município, ao qual deu parecer pela aprovação das mesmas. Após a análise dos representantes das empresas a presidente perguntou se os mesmos tinham alguma objeção ou interesse em interpor recurso administrativo, os mesmos responderam que não tinham nenhum questionamento.
Assim sendo, tendo a empresa **ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI (MARTINS DE CARVALHO CONSTRUÇÕES**) – CNPJ: 32.452.840/0001-81 apresentando a proposta mais vantajosa para a administração, a mesma fica classificada como **VENCEDORA** DO CERTAME.
A presidente saudou a todos encerra a sessão e pediu para que fosse lavrada a presente ata.

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Presidente da CPL

ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO
Membro

WERBSON DOS SANTOS SILVA
Membro

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Membro

MACIEL CORREIA BARBOSA
Membro

WALLISON JEYDSON DA SILVA VENANCIO
Engenheiro do Município

DVL Construção Civil e Locações LTDA-EPP
EDJANIO SILVA ARAÚJO

RJ Dos Santos EIREL
ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS

Ausentes:

WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI

GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI

MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

J C S AUGUSTO LTDA

L MONTEIRO ENGENHARIA

SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIREI

JH DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA

INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:FC8537F4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DA SESSÃO EM 07/07/2022 – ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 001.009.110422

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO – PROJETO FNDE – LOCALIZADA NO POVOADO MATA VERDE NO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.***

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022, às 16h:00 (dezesseis) horas, reuniram-se na sala da comissão permanente de licitação situada na Rua José Sapucaia, nº 01, centro, CEP: 57.670-000, Maribondo/AL, a Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022 a senhora Grace Kelly Dos Santos Da Fonsêca, presidente da CPL, esteve presente os membros da equipe de apoio da CPL o senhor Werbson Dos Santos Silva, Alextone Gomes De Araújo, José Erivaldo Gomes Dos Santos e Maciel Correia Barbosa. O presidente saudou a todos e procedeu com a abertura das propostas das empresas que se foram **habilitadas**, sendo elas:

MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, com o CNPJ sob n° 26.399.954/0001-02 – **SEM REPRESENTANTE;**
ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, com o CNPJ sob n° 32.452.840/0001-81 – Representado **pelo Sr. Leonardo Martins Barbosa de Carvalho** com CPF sob n° 043.972.664-14;
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, com o CNPJ sob n° 05.541.344/0001-21 – **SEM REPRESENTANTE.**
Conforme relatório de julgamento exarado pela comissão permanente de licitação e parecer do setor de engenharia do município de Maribondo/AL, ficaram **inabilitadas** as seguintes empresas:

HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI-EPP, inscrição no CNPJ N° 34.057.039/0001-67, com sede na Rodovia BR104, Área Urbana, n° 049, União dos Palmares –Alagoas, com endereço eletrônico: hcconstrucoeseengenharia@outlook.com;
LUCENA ENGENHARIA EIRELI, inscrição no CNPJ N°15.130.631/0001-00, com sede na Rua Professor José Correia Bulhões, n°34, centro, Arapiraca – Alagoas, com endereço eletrônico: llucenaengenharia@gmail.com;
J C S AUGUSTO LTDA, com CNPJ sob nº 43.331.939/0001-41, com sede no Loteamento Ares do Sol, quadra D, N° 08, Messias – Alagoas, com endereço eletrônico: jcm.construcoes2021@gmail.com;
FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ sob nº 45.961.635/0001-93, com sede na Rua Vereador Edvar Lopes N°23, sala 02, Roberto Correia de Araujo, União dos Palmares – Alagoas, com endereço eletrônico: sandovalconstrucoes76@gmail.com;
JH DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob nº 29.206.487/0001-45, com sede na Rua José Tenório de Albuquerque Lins, centro, s/n, Atalaia – Alagoas, com endereço eletrônico: jhengenharia27@gmail.com;
INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02, com sede na Avenida Eugênio Costa, n°42, centro, Paripueira – Alagoas, com endereço eletrônico: inova.construcoes@outlook.com.br;
RJ DOS SANTOS EIRELI, com o CNPJ sob n° 11.446.462/0001-53, com sede na Rua Luiz Gomes de Freitas, n°129, União dos Palmares – Alagoas, com endereço eletrônico: const.andradesilva@hotmail.com;
GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI, com CNPJ sob nº 31.3229.769/0001-81, sede na Av. em projeto Recanto da Alegria, n°43, Nova Satuba, Centro, Satuba – Alagoas, com endereço eletrônico: gmlaurentinome@gmail.com;
S C T CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com CNPJ sob n° 22.648.905/0001-05, sede na Rua Coronel Lucena Maranhão, n°140, sala 04, CEP 57.500-000, Monumento, Santana do Ipanema – Alagoas, com endereço eletrônico: construtorasct@hotmail.com;
L MONTEIRO ENGENHARIA, com CNPJ sob n° 39.536.723/0001-45, sede na Rua Francisco Cavalcante Bandeira de Melo, n°164, Centro, Novo Lino-Alagoas, com endereço eletrônico: lucasmateusbarros@gmail.com;
CONSTRUTORA VASCONSELOS EIRELI, com CNPJ sob n° 10.779.150/0001-07, sede na Rua Professor Aurino Maciel, n° 119, sala 104, Farol, Cep 57.051-540, Maceió – Alagoas, com endereço eletrônico: construtoravasconselos@hotmail.com;
WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, com CNPJ sob n° 42.831.657/0001-40, com sede Rua Jurandir Dantas, 22ª, Centro, São José da Laje – Alagoas, com endereço eletrônico: wl-engenharia@hotmail.com.
Pediu para que os presentes fizessem análise dos envelopes e os mesmos comprovaram que estavam perfeitamente lacrados, após a abertura e análise teve a seguinte classificação:
1º ZEFERINO SANTOS CONSTRUCOES EIRELI (MARTINS DE CARVALHO CONSTRUCOES) – CNPJ: 32.452.840/0001-81: **R$ 1.167.960,01** (um milhão, cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e um centavo);
4° M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI (MDM CONSTRUCAO E LOCACAO) – 26.399.954/0001-02: **R$ 1.170.180,93** (um milhão, cento e setenta mil, cento e oitenta reais e noventa e três centavos);
5° CONTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI (CONSTRUTORA TERRA NORDESTE) – CNPJ: 05.541.344/0001-21: **R$ 1.177.843,20** (um milhão, cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos);
As propostas de preços foram submetidas a análise do engenheiro do município, ao qual deu parecer pela aprovação das mesmas. Após a análise dos representantes das empresas a presidente perguntou se os mesmos tinham alguma objeção ou interesse em interpor recurso administrativo, os mesmo respondeu que não tinham nenhum questionamento.
Assim sendo, tendo a empresa **ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI (MARTINS DE CARVALHO CONSTRUÇÕES**) – CNPJ: 32.452.840/0001-81 apresentando a proposta mais vantajosa para a administração, a mesma fica classificada como **VENCEDORA** DO CERTAME.
A presidente saudou a todos encerra a sessão e pediu para que fosse lavrada a presente ata.

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Presidente da CPL

ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO
Membro

WERBSON DOS SANTOS SILVA
Membro

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Membro

MACIEL CORREIA BARBOSA
Membro

WALLISON JEYDSON DA SILVA VENANCIO
Engenheiro do Município

Zeferino Santos Construções EIRELI
LEONARDO MARTINS BARBOSA DE CARVALHO

Ausentes:

RJ DOS SANTOS EIRELI

HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI-EPP

LUCENA ENGENHARIA EIRELI

J C S AUGUSTO LTDA

FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

JH DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA

MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI

S C T CONTRUÇÕES LTDA EPP

L MONTEIRO ENGENHARIA

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

CONSTRUTORA VASCONSELOS EIRELI

WALLACY LKUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:329DBEEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 – PREGÃO Nº 007/2021. (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS)
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 14, oriundo do Processo Administrativo nº 008.008.130521/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP. FORNECEDOR REGISTRADO**:** MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.785/0001-32. OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item 117 e 195, da ARP Nº 14, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. DA REVISÃO: Fica revisado o valor unitário dos itens de nº 117 e 195 que passa a ser de R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) e R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), respectivamente. DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente Ratificadas as demais cláusulas da ARP. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e artigos 17 e 19 do Decreto Federal nº 7.892/13. DATA CELEBRAÇÃO: 30/05/2022. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito pela Contratante e Leonardo da Fonte Oliveira-Representante Legal pela Contratada. O Termo Aditivo encontra-se na íntegra disponível na sede da Prefeitura e no site http://www.Mar Vermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho, 30 de maio de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:71A860A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022-SRP.
A Prefeitura de Mar Vermelho, estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP - Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção em Geral. Data/Horário: 21 de julho de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs do dia desta publicação. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 08 de julho de 2022.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E15D4D0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes em atendimento a proposta nº 11206.753000/1210-04, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e dos usuários do SUS de Minador do Negrão/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 20 de julho de 2022, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:18A0FA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06072201

PortarIA 06072201

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUCIVÂNIA MOTA BASIQUETO, portadora do RG nº 36.674.262-0 SSP/SP e do CPF nº 020.609.844-83, para exercer o cargo efetivo de Coordenador (a) do Programa Bolsa Família- PBF atual auxílio Brasil- PAB, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 06 de julho de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:42FAF8B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 312 DE 8 DE JULHO DE 2022

LEI ORDINÁRIA Nº 312, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Novo Lino e dá outras providências.

A Câmara Municipal prova e eu, Marcela Silva Gomes de Barros, Prefeita do Município de Novo Lino, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Novo Lino – AL, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de

proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei, denomina-se:

Proteção e Defesa Civil: ciclo de ações (preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas) executadas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade civil, articulado e integrado para a garantia da segurança global da população face principalmente ao risco de desastres.

Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

Estado de Calamidade Pública: situação de situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

I. Coordenadoria Executiva
II. Conselho Municipal
III. Apoio administrativo/Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operacional

Art. 6º - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.

Art. 7º - Os currículos do ensino fundamental e médio, nos estabelecimentos de ensino municipais, devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios

Art. 8º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto pelos representantes das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Polícia Militar.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 – Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 11 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Lino/AL, em 08 de julho de 2022.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Hevelly Tais Silva Batista de Araujo
Código Identificador:4CF2F18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão PermanentedeLicitaçõesda PREFEITURA MUNICIPALDENOVO LINO torna pública a data da realização da seguintelicitação:
Pregão Eletrônico n° 13/2022
Processo: 1000030900252022

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
Tipo: Menor preço por item
Dataderealização da sessão pública: 21 de julho de2022
Horário da sessão pública:às 14:00horas.
Código UASG: 982811

O(s) Pregão(ões) Eletrônico(s) será(ão) realizado(s) através do sítio eletrônicowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível no sitewww.comprasnet.gov.brou através do e-mail:cplnovolino@gmail.com

Novo Lino/AL, 08 de julho de 2022

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:614C1574

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA Nº 14/2022

Processo nº: 05030014/2022
Ata de Registro de Preços nº 14/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ sob o nº: 01.774.047/0001-75.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 08 de julho de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Janaine Farias Belo pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:77F93226

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA Nº 17/2022

Processo nº: 05030014/2022

Ata de Registro de Preços nº 17/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CNPJ sob o nº: 13.545.473/0001-16.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 08 de julho de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Kaue Muniz do Amaral pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:15361877

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA Nº 10/2022

Processo nº: 04260016/2022
Ata de Registro de Preços nº 10/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: LOURDENIA MATOS VALENA - ME, CNPJ sob o nº: 05.594.617/0001-04.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios para atender a demanda do município de Olivença/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 03 de junho de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Loudernia Matos Valença pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:7C74264B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA Nº 11/2022

Processo nº: 04200030/2022
Ata de Registro de Preços nº 11/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 09/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº: 19.717.260/0001-00.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 03 de junho de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Gerson Luiz Fernandes pelo Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:ACE1DB34

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2022 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo no Município de Olivença-AL, Estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1º – EXONERAR, a pedido do servidor, o Senhor **ERICK ANTHONY CAJUEIRO SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF: 124.382.694-05, do Cargo Efetivo de **GARI,** matrícula n° **57196**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo deste Munícipio, devidamente prevista na legislação municipal, art. 36 da Lei n° 012/99.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/Al, 01 de junho de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:DB7096FA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2022 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo no Município de Olivença-AL, Estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1º – EXONERAR, a pedido do servidor, o Senhor **JOSE SOARES SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF: 020.120.074-06, do Cargo Efetivo de **ELETRICISTA,** matrícula n° **57288**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deste Munícipio, devidamente prevista na legislação municipal, art. 36 da Lei n° 012/99.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/Al, 01 de julho de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:AC804D37

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2022 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo no Município de Olivença-AL, Estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1º – EXONERAR, a pedido da servidora, a Senhora **ELMA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF: 111.261.117-75, do Cargo Efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** matrícula n° **1177**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Munícipio, devidamente prevista na legislação municipal, art. 36 da Lei n° 012/99.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/Al, 01 de junho de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:13AA41CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2022

OBJETO: Contratação da Banda KARISMA para apresentação de show artístico no dia 24 de Junho/2022, durante os festejos juninos alusivos a São João no Município de Ouro Branco/AL.CONTRATADA: A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.689.318/0001-85, sediada a Rua SÃO LUIZ DO QUINTUDE, Nº 100, Bairro CRUZ AS ALMAS, MACEIO. VALOR R$ 75.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes. RECURSOS: Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:3B523653

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2022

OBJETO: Contratação da Banda JULINHO NO ARRASTAPÉ para apresentação de show artístico no dia 25 de Junho/2022, durante os festejos juninos alusivos a São João no Município de Ouro Branco/AL.CONTRATADA: MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE, inscrita no CNPJ de nº 13.959.783/0001-87, sediada a Rua 02 (JC AUGUSTO FRANCO) nº12, Bairro FAROLANDIA, ARACAJU/SE. VALOR R$ 15.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes. RECURSOS: Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:656EDEEE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2022 120220704007, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 13/2022, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e sua equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes: ELDO RODRIGUES SILVA – AUTOPECAS, inscrita no CNPJ nº 26.832.002/0001-30, sediada na Avenida Noé Siqueira Rocha, nº 1440 – Luiz Gonzaga de Carvalho – AL CEP: 57.525-000 – Ouro Branco/AL, que apresentou os menores preços para os lotes 01 e 02 perfazendo o valor global de R$ 240.546,00 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais) e JAILSON DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 17.613.539/0001-19, sediada na Travessa João Ivo, nº 27 – Camoxinga, CEP: 57.500-000 – Santana do Ipanema (AL), que apresentou os menores preços para os lotes 03 e 04 perfazendo o valor global de R$ 1.049.850,00 (um milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:42537D2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL D 026.2022

Aviso de Autorização
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 026/2022, do município de Palestina/AL, referente ao processo 0610005/2022, AQUISIÇÃO DE FIGURINO PARA BANDA FANFARRA, AUTORIZAÇÃO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: LUCIANO LIMA SIMÃO DE ARAÚJO (), inscrita no CNPJ sob o nº 41.081.715/0001-01 - Valor do Contrato: R$ 49.934,00 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato
Contrato Nº **026/2022**– Processo Licitatório nº **061005.2022** – Contratação: **Dispensa 026/2022** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: **LUCIANO LIMA SIMÃO DE ARAÚJO** (CNPJ nº **41.081.715/0001-01**) – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FIGURINO PARA BANDA FANFARRA** – Valor do Contrato: **R$ 49.934,00 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais) –** Vigência: **12 (doze) meses.**

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:60D72C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo Contratual
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0706071.2022 – Processo nº 09.04/29.002/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 002/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: CONSTRUTORASANTA CRUZ (CNPJ nº 27.259.739/0001-79) – Objeto: contratual: Contratação de empresa para construção da academia de saúde da modalidade básica no povoado Vila Santo Antônio no Município de Palestina –

Cláusulas Aditivas:1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:7880F6F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais e Equipamentos para Atender as Necessidades do Programa Saúde com o Agente no Município de Piaçabuçu/Alagoas.
Data da Abertura 21 de julho de 2022, as 09h00min. Acolhimento das propostas a partir de 11/07/2022 às 09h até as 09h00 do dia 21 de julho de 2022, horário da disputa 09h15min do horário de Brasília. https://www.licitacoes-e.com.br
O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL

Piaçabuçu, 08 de julho de 2022.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:81B4236B

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** representado neste ato pelo Secretária Municipal de Compras Convênios e Licitações, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para fornecimento de Materiais de Construção – Tipo Elétrico. Mais informações através do endereço eletrônicoseccompraspmp@gmail.comou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 14 de julho de 2022.

Piaçabuçu/AL 08 de julho de 2022

JEANE MARIA DA SILVA DIAS
Secretária Municipal de Compras Convênios e Licitações

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:B87BFF1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDOBA/AL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve, ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a reforma da Praça Virgem dos Pobres e Praças Advane Freire e Davi Eugênio no município de Pindoba/AL, em favor da empresa WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.831.657/0001-40, vencedora do certame licitatório no valor de R$ 252.210,11 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e dez reais e onze centavos),

Pindoba/AL, 27 de maio de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDOBA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preços sob o nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a reforma da Praça Virgem dos Pobres e Praças Advane Freire e Davi Eugênio no município de Pindoba/AL, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade, 27 de maio de 2022.
EXTRATO DE CONTRATO TP N° 01/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL. Contratada: WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.831.657/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a reforma da Praça Virgem dos Pobres e Praças Advane Freire e Davi Eugênio no município de Pindoba/AL, O valor total do contrato é de R$ 252.210,11 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e dez reais e onze centavos); a) Reforma da Praças Advane Freire e Davi Eugênio, no valor de R$ 199.830,23 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos); b) Reforma da Praça Virgem dos Pobres no valor de R$ 52.379,88 (cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura,

Pindoba/AL, 30/05/2022.

Signatários: José Cicero Cardoso Costa/Contratante e Wallacy Lucas Lins de Oliveira/ Contratada.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:3C766C66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 25/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal para exercer o cargo de Fiscal Ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
Art. 1°. NOMEAR o Sr. MURILO JOSÉ XAVIER DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n°048.132.224-80, para o cargo de Fiscal Ambiental, junto a Secretaria de Meio Ambiente
Art. 2º. Ficam regulados pela presente Portaria, as atribuições do Fiscal Ambiental, infrações e sansões administrativas ambientais por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, através do qual serão apuradas as responsabilidades por infrações ambientais, com imposição das sanções e a execução administrativa de multas no âmbito do órgão executor da Política Municipal do Meio Ambiente.
Art. 3º. Para fins desta Portaria, considera-se:
I - Agente Fiscal: servidor do Município lotado no órgão executor da Política Municipal do Meio Ambiente, devidamente qualificado e capacitado, assim reconhecido por meio de Portaria Municipal, possuidor do poder de polícia, responsável por lavrar o Auto de Infração Ambiental e tomar as medidas cabíveis que visem cessar o dano ambiental;
III - Sanção administrativa: pena imposta pela lei para punir a prática de conduta que viola as regras jurídicas de uso, gozo, promoção,

proteção e recuperação do meio ambiente, aplicada ao autuado quando do julgamento do auto de infração pela Autoridade Ambiental;
Art. 4°. Considera-se atribuições do cargo de fiscal de Meio Ambiente:
I. executar trabalhos de fiscalização no campo da preservação do meio ambiente, fazendo cumprir a legislação ambiental;
II. exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
III. organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente;
IV. coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
V. inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as a luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular;
VI. zelar pela conservação de rios, flora e fauna de lagoas, manguezais, brejos e várzeas da área territorial do Município, especialmente parques e reservas florestais, controlando as ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental;
VII. participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações, quando nomeado pelo Chefe do Executivo;
VIII. realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
IX. emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio ambiente urbano, rural e florestal;
X. contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro;
XI. articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
XII. redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
XIII. formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes. 14. executar outras tarefas referentes ao cargo; 15. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
Art. 5°. Considera-se infração administrativa ambiental, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, conforme o disposto nesta Portaria, com base na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pela Seção III do Capítulo I, Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e Lei Estadual nº , sem prejuízo de outras infrações tipificadas na legislação vigente municipal.
Parágrafo Único. Aplica-se prioritariamente a legislação federal e, residualmente, a estadual, desde que não seja conflitante com a municipal.
Art. 6°. As infrações administrativas ambientais serão punidas com as sanções administrativas elencadas no art. 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e art. 58 da Lei Estadual , que são:
I - advertência;
II - multa simples;
III - multa diária;
IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora e demais produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
V - destruição ou inutilização do produto;
VI - suspensão de venda e fabricação do produto;
VII - embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;
VIII - demolição de obra;
IX - suspensão parcial ou total das atividades;
X - obrigação de promover a recuperação ambiental;
XI - suspensão ou cassação da licença ou autorização ambiental;
§ 1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
§ 2º As penalidades descritas neste artigo não serão aplicadas na sequência em que estão descritas, uma vez que entre elas não há qualquer hierarquia ou precedência de aplicação.
Art.7°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas/AL, 08 de julho de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:6D583827

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 356/2022

LEI Nº356/2022
DE 08 DE JULHO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 350/2021, QUE CRIA E REGULAMENTA O PROGRAMA DE AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO AOS ESTUDANTES DE MEDICINA E ODONTOLOGIA (PRUMO) NO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Esta Lei altera os dispositivos da Lei Municipal nº 350/2021, que cria o Programa de Auxílio Universitário aos Estudantes de Medicina e Odontologia, para conferir nova alteração aos seus dispositivos legais.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 350/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

I – Incentivar a formação de médicos para atuarem na Saúde Pública do Município de Poço das Trincheiras;
II – Fomentar a formação de profissionais da saúde, em especial, médicos e odontólogos, engajados em solucionar as demandas do Município, em especial na área da saúde pública, com qualificação técnica para atuar de forma ética na construção de melhorias na atenção básica da saúde;

Art. 3º.....

II – Comprovar renda familiar de até cinco salários mínimos;
III – Ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública;
.....
.....
VI – Ter mais de 16 anos de idade.
.....

Art. 5º. O profissional contemplado pelo PRUMO deverá trabalhar na saúde pública de poço das Trincheiras pelo período mínimo de um ano, podendo o prazo contratual ser prorrogado mediante conveniência das partes.

Art. 13.....
.....

IV – Análise da média geral obtida pelo aluno no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
Revogada

Art. 14. Revogado.

.....

Art. 16.
.....

Revogada

Art. 26. O Estudante aprovado assinará Termo de Compromisso (anexo IV) onde se comprometerá a trabalhar pelo período mínimo de um ano após a conclusão do seu curso na saúde pública municipal de Poço das Trincheiras, podendo ao final do prazo, haver a sua prorrogação, caso haja conveniência das partes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 08 dias do mês de julho de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:8BAFD786

GABINETE DO PREFEITO
LEI 357/2022

LEI Nº357/2022
DE 08 DE JULHO DE 2022.

CRIA PROGRAMA SOCIAL PARA FOMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DENOMINADO "POÇO EDUCA MAIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Esta Lei institui, a nível municipal, o Programa Social adiante identificado, para fomento à educação de jovens e adultos do Município de Poço das Trincheiras:

DOS PROGRAMAS SOCIAIS:
I – **PROGRAMA POÇO EDUCA MAIS**;

Art. 2º - O programa e/ou benefício eventual criado para fomento à educação de jovens e adultos, indicados no artigo anterior, serão desenvolvidos diretamente pelo município e/ou através de convênios firmados com entidades ligadas a área social e educação.

Art. 3º - Para acesso ao programa e benefício eventual de que trata esta Lei, à exceção de regulamentação própria, além de comprovar domicílio no Município de Poço das Trincheiras, é necessário atender a pelo menos um dos critérios abaixo:
I – estar devidamente cadastrado matriculado na rede pública de ensino do Município, em curso destinado à educação de jovens e adultos;
II - ser residente e domiciliado no município de Poço das Trincheiras;
III – Ter frequência mínima de 70% (setenta por cento) nas aulas do EJA;
§ 1º. O valor do benefício pecuniário recebido pelos bolsistas será de R$ 100,00 (cem reais) mensais;
§ 2º. O controle de frequência, bem como, os relatórios de pagamento do referido programa serão informados junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ficará responsável pela gestão dos dados fornecidos pelos demais órgãos públicos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º. Para ter acesso ao referido programa o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

a) cópia da Carteira de Identidade (Registro Geral) ou outro documento oficial de identificação, com foto do requerente e cópia do seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
b) cópia do comprovante de residência atual do requerente, ou do mês anterior;
c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), para quem não possui renda comprovada ou esteja desempregado;
d) cópia do comprovante de renda atual do requerente ou do mês anterior, tais como: aposentadoria, benefício social da LOAS ou auxílio doença, dentre outros;
e) cópia do comprovante de matrícula em curso destinado à educação de jovens e adultos na rede pública municipal de ensino.
Art. 4º - O controle da frequência de aula será fornecido pelos professores da rede pública de ensino responsáveis pela educação de jovens e adultos, que prestará as informações diretamente à Secretaria Municipal de Educação e esta enviará o relatório para a Secretaria Municipal de Administração até o primeiro dia útil do mês subsequente.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Administração consolidará as informações constantes nos anexos I e II desta Lei e encaminhará a relação de beneficiários e o valor mensal da bolsa para a Secretaria Municipal de Finanças até o 5o dia útil do mês corrente.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o pagamento do benefício, de acordo com as informações repassadas pela Secretaria de Administração, até o 10° dia útil do mês corrente.
Art. 5º. Em caso de abandono do aluno o benefício será automaticamente cancelado.
Art. 6º. O pagamento do benefício será efetuado mediante transferência eletrônica do Município de Poço das Trincheiras para a conta bancaria específica do beneficiário em banco oficial, podendo o Município celebrar convênio visando tal fim;
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação são responsáveis pela concessão das bolsas a que se refere esta Lei.
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução do programa de incentivo à educação de jovens e adultos correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Parágrafo único. Na hipótese da inexistência de saldo suficiente na dotação orçamentária referida no caput deste artigo, para a execução do Programa, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a sua imediata suplementação, podendo, para tanto, anular parcial ou totalmente quaisquer dotações orçamentárias com saldo disponível no exercício financeiro de 2022.
Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo se obriga a incluir na LOA dos exercícios posteriores a 2022, as dotações orçamentárias necessárias à continuidade do programa de incentivos, sem prejuízo para nenhum dos jovens e adultos inscritos no mesmo.

Art. 10. Fica do Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir Decreto visando a regulamentação do presente programa, inclusive, no que diz respeito à futura e eventual modificação de valores pagos a título de bolsa.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Revogam-se todas as disposições em contrário.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 08 dias do mês de julho de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:72DAC3F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 358/2022

Lei nº 358/2022.
DE 08 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

JOSE VALMIRO GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Poço das Trincheiras– Alagoas, para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º - O Orçamento do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, nos capítulos:

I - As Prioridades da Administração Municipal;
II – A Estrutura dos Orçamentos;
III – As Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município;
IV – As Disposições sobre a Dívida pública municipal;
V – As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VI – As Disposições sobre alterações na Legislação Tributária; e
VII – As Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º – As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2023, serão definidas e demonstrados no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º – O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 5º – A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas, as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesas e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os anexos exigidos nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

§1º - Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

§2º - Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN n.º 42, de 14 de abril de 1999 e suas atualizações; por categoria econômica, grupo da natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, consoante na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 6º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, as respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º - A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria STN n.º 42, de 14 de abril de 1999.

§ 2º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão definidos pelo Plano Plurianual 2022/2025.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações.

Art. 7º - A classificação da despesa, segundo a sua natureza, compõe-se de:

I - Categoria econômica;
II - Grupo de natureza da despesa;
III - Elemento de despesa;

§ 1º - A natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada “modalidade de aplicação”, a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito municipal e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

§ 2º - Entende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

§ 3º - O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

§4º - As classificações da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações.

§ 5º - É facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária.

Art. 8º - A estrutura da natureza da despesa a ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de Governo será “c.g.mm.ee.dd”, onde:

I - “c” representa a categoria econômica;
II - “g” o grupo de natureza da despesa;
III - “mm” a modalidade de aplicação;
IV -“ee” o elemento de despesa; e

V-"dd" o desdobramento, facultativo, do elemento de despesa.

Art. 9º - Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 10 - A dotação global denominada Reserva de Contingência a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar no101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, bem como a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, serão identificadas nos orçamentos de todas as esferas de Governo pelos códigos "99.999.9999.xxxx .xxxx" e 99.997.9999.xxxx.xxxx", respectivamente, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o "x" representa a codificação das ações correspondentes e dos respectivos detalhamentos.

Parágrafo único. As Reservas referidas no caput serão identificadas, quanto à natureza da despesa, pelo código "9.9.99.99.99.

Art. 11 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores que serão estabelecidos no Plano Plurianual 2022/2025;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 12 - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o Art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2023 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único – O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art. 13 - Os fundos municipais, legalmente instituídos, integrarão os orçamentos de seus órgãos, em unidades orçamentárias específicas, de modo a evidenciar o princípio constitucional de sua integração à lei orçamentária anual.

Art. 14 - A mensagem que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária anual conterá:

I – Situação econômica e financeira do município;
II – Exposição da receita e despesa.

Art. 15 - Na apreciação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídos as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida.
III – Sejam relacionados:
a) com a correção de erros ou omissões; ou
b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 1º - As emendas deverão indicar como parte da justificativa:

I – No caso de incidência sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;

II – No caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional do órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º - A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de lei orçamentária.

Art. 16 - Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no projeto de lei orçamentária, enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 17 - A mensagem de Encaminhamento da proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na Legislação pertinente.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 18 – O orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outro, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, a manutenção da capacidade própria de investimento, abrangendo os poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I ,"a" e 48 LRF).
Art. 19 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 20 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional, as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF).

I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
II – Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 21 - No Projeto de Lei Orçamentário Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2023.

Art. 22 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas que por conveniência, possa vir a executar;
III – De empréstimos tomados por antecipação da receita, destinados a cobrir insuficiência de caixa;
IV – De transferências constitucionais ou de convênios, acordos ou congêneres, firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais e internacionais.

Art. 23 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 24 - A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e da necessidade do Município.

Art. 25 - A estimativa da receita do Município para a elaboração da proposta orçamentária será realizada pela Secretaria de Finanças, tendo em vista o equilíbrio fiscal, observando o disposto no art. 12 da LC n.º 101/2000.

Art. 26 – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de 1,5% (um inteiro e cinco centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais, conforme determina o art. 8º da Portaria STN n.º 163 de 04 de maio de 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS, não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 27 - Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

I – O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas;
II – Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
III – Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 28 - Serão reduzidas ao nível do estritamente indispensável, as dotações para a aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às atividades da Administração Pública Municipal.

Art. 29 - A proposta orçamentária da Câmara Municipal, deverá ser encaminhada à Secretaria de Finanças, até o dia 31 de julho de 2022, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, sendo atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, e o valor do repasse dentro do Orçamento de 2023, dar-se-á em conformidade com o inciso I do art. 29-A, alterado através da Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 30 - Além da observância das prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos se:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados os projetos em andamento;
II – Houver viabilidade técnica, econômica e ambiental;

Parágrafo único – Serão entendidos como projetos em andamento, aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho do exercício em curso, ultrapasse a vinte por cento de seu custo total estimado.

Art. 31 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto a Receita Federal;
Certidão Negativa junto a Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto a Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS;
Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Art. 32 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

PARÁGRAFO ÚNICO – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 33 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º - a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto a Receita Federal;
Certidão Negativa junto a Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto a Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Art. 34 - O chefe do Poder Executivo poderá adotar mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Parágrafo único – Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:

I – mediante audiências públicas para elaboração do orçamento, com a participação da população em geral, entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

II – pela seleção das metas e projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício.

Art. 35 - Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações, mediante permissão prévia do Legislativo.

I – Para abertura de créditos adicionais:
até o limite nela definido, para créditos suplementares;
b) até o limite autorizado em lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
II – Para realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, quando ocorrer, inclusive, a reprogramação por priorização das ações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica o Poder Executivo, mediante autorização prévia do legislativo, efetuar transposição, remanejamento de transferências de dotações orçamentárias.

Art. 36 - As transferências de recursos ou o custeio de despesas com outros entes da federação, somente poderão ocorrer mediante convênio, acordo ou instrumento congênere.

Art. 37 – Projeto de Lei Orçamentária para 2022, poderá incluir programação condicionada, no Plano Plurianual 2022/2025, que venham ser objeto de projetos de lei.

Art. 38 - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupo de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo Secretário de Finanças.

Art. 39 - O Poder Executivo, incluirá os débitos constantes de precatórios judiciais recebidos do Poder Judiciário até, 1º de julho de 2022, na proposta orçamentária de 2023, conforme determina o art. 100 § 1º da Constituição Federal.

Art. 40 – A destinação de recursos descritos como ajuda financeira, a qualquer título, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 41 – A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar, obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados na rede do ensino municipal comprovados no censo escolar do ano anterior, acrescidos da contrapartida proporcional.

Art. 42 - É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 43 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o desequilíbrio das contas públicas do município. (art. 4º,§3º da LRF).

§ 1º - Os Riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva da contingência e também, se houver excesso de arrecadação e/ ou superávit financeiro do Exercício de 2022.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 44 – O orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a reserva de contingência, não inferiores a 1,5% (um inteiro e cinco centésimos percentuais) da receita corrente líquida (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2023, no que se referir ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o Município deverá obedecer as portarias que regulamentam os pisos de proteção Social Especial e Pisos de Proteção Social Básica, editadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

§ 2º - Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2023**,** no que se referir ao orçamento do Fundo Municipal de Educação, o município deverá obedecer a legislação que regulamenta o Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, bem como do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 45 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 46 – O chefe do poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 47 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art.8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 48 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador das despesas de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art.16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, bem como o que determina nova redação dada pela Lei n.º 14.133/2021 que trata do tema, e o Decreto n.º 9.412/2018 devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 49 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art.45 de LRF).

Art. 50 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art.62 da LRF).

Art. 51 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do poder Legislativo (art.167, VI da constituição Federal).

Art. 52 – Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades Gestoras na forma de Crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art.167, I da constituição Federal).

Art. 53 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo poder público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das Despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art.4º, "e" da LRF).

Art. 54 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I. "e" da LRF).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 55 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo Único – Os mecanismos previstos no caput deste artigo serão operacionalizados, através de Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 56 – O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do município, recursos, provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 57 – As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações especiais contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim, as autorizações concedidas, até a data do encerramento da proposta de Lei Orçamentária.
Art. 58 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, até o limite legalmente permitido, e em consonância com o art. 38 da LC 101/2000, através de Projeto de Lei autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 59 – Ultrapassando o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art.31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 60 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras de LRF (art. 169, § 1º, II da constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2022.

Art. 61 – Ressalva a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 5%, obedecendo os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da receita corrente líquida, respectivamente (art.71 da LRF).

Art. 62 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores e contratar pessoal para atender as necessidades prementes da Administração Municipal, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 63 – No exercício de 2023, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para sociedade, dentre estes:

I – Situação de emergência ou calamidade pública;
II – Situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 64 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20, da LRF).

I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – Eliminação das despesas com horas – extras;
III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão:
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 65 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias de Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34" - Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 66 – Fica o município obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 67 – Na estimativa das receitas orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas de Limpeza Pública e Contribuição de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

Art. 68 - Ocorrendo alterações na Legislação Tributária, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação nos termos da Lei 4.320/64, em relação a estimativa de receita constante do referido Projeto de Lei, os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas, serão incorporados ao orçamento, mediante projeto de abertura de crédito adicional, desde que aprovado pelo Poder Legislativo no decorrer do exercício de 2023, observando a legislação vigente.

Art. 69 – O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e

financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 70 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 71 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 72 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2022.

Art. 73 – Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 74 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatros meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 75 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do município.

Art. 76 – O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar revisões nas metas fiscais e prioridades da Administração Municipal, conforme determina a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 77 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2023, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 78 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o que determina nova redação dada pela Lei n.º 14.133/2021 que trata do tema, como também os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II – Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, bem como o que determina nova redação dada pela Lei n.º 14.133/2021 que trata do tema, como também aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 79 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da Administração Pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 80 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 81 – Caberá as Secretarias Municipais: de Finanças, de Educação, de Assistência Social e da Saúde a coordenação da elaboração dos Orçamentos de que trata a presente Lei.

Art. 82 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poço das Trincheiras – AL, 08 de julho de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 08 dias do mês de julho de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:8636FF50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 048/2022

DECRETO Nº 48/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas por Chuvas intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**, Prefeito do Município de Poço das Trincheiras/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Considerando as fortes chuvas que ocorreram no Município de Poço das Trincheiras entre sexta-feira e domingo, que as chuvas intensas ocorridas em 1º de julho de 2022, que elevaram o nível do rio Ipanema e danificou totalmente as estradas impedindo o acesso em grande parte do município pela passagem molhada que dá acesso aos povoados: Quandu; Barra da Tapera; Pedra da Bola 1; Pedra da Bola 2; Quirinos; Manuê; Gravatazinho; Pinhaozeiro; Patos 1; Patos, Saco do Ramalho; Malhada do Machado; Minação; Viana; Queimada; Barro Vermelho; Lagoa da Raposa; Caiçara; Mangabinha e Canoinha, provocando parcial isolamento destes povoados, bem como na iminência de risco de desabastecimento de gêneros alimentícios e de prestação de serviços públicos de saúde e educação e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados.
Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC favorável à declaração da situação de anormalidade.
DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por chuvas intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do

Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar

as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prfeito

O presente decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal aos 07 dias do mês julho de 2022 e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 08 de julho de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração e R.H.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:1A35D7FB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 13/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de reforma de carteiras escolares – Data/Horário: 22 de julho de 2022, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:B93E8C6B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 21/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços continuados de locação de máquinas pesadas – Data/Horário: 25 de julho de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:9025C756

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 16/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário – Data/Horário: 22 de julho de 2022, às 08:30hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:055B05CC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 04/2022 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção de uma barragem de terra heterogênea no município – Data/Horário: 26 de julho de 2022 às 09:00hs (nove horas) – Local: Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, CEP 57.510-000, Poço das Trincheiras/AL – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 as 12 horas em dias úteis, ou através de solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com.

LUCIANE FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:595BF4F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

1º Termo de Aditivo de Prorrogação ao Contrato Administrativo nº 50/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, vias e praças para atender o município de Porto Calvo Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. CONTRATADO: **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI**, CNPJ/MF nº 12.070.635/0001-44. Objeto do aditivo: Tem por finalidade o presente termo a prorrogação por mais 02 (dois) meses, contados da assinatura deste aditivo, do Contrato Administrativo nº 50/2021, mantendo-se as demais clausulas e valores já estabelecidos no contrato, conforme o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993. Podendo ser revogado a qualquer momento a critério da administração pública –

Porto Calvo – 14 de junho de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA –
Prefeita.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:D89037DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022

PORTARIA Nº 101/2022
DE 07 DE JULHO DE 2022.

A Prefeitura Municipa de Porto Calvo/AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido de **ARLANE CRISTINA ANTERO DOS SANTOS ANDRADE,**portador da cart. identidade Nº: 1567535 SSP/AL, CPF Nº: 033.360.014-20, com função de Gari, conforme nomeação do Concurso 01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 17 julho de 2020, revogando-se as disposições contrário.

Registra-se
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura do Município de Porto Calvo, em 07 de julho de 2022.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração deesta Prefeitura em 07 de julho de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

ANTÔNIO SPOSITO DE LIMA NETO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:65E65EC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 785, DE 21 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A LEI 653/2016 PARA ACRESCENTAR A SECRETARIA DA MULHER E SEPARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se os seguintes artigos da Lei Municipal nº 653/2016:

"**Art. 23.** A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Porto de Pedras será constituída das seguintes secretarias e órgãos, conforme organogramas contidos nos Anexos I a XII:

(...)

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
12. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
13. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

(...)

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.1 – Divisão de Produção Animal
11.2 – Divisão de Produção Vegetal

12. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.1 - Divisão de Fiscalização do Meio Ambiente

13. SECRETARIA DA MULHER

(...)

Seção XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Art. 34. A Secretaria Municipal de Agricultura tem a finalidade de formular e executar as políticas de desenvolvimento e apoio à agropecuária, ao sistema de abastecimento do Município, competindo-lhe:

I – Coordenar, fomentar e articular programas de desenvolvimento rural alternativos para pequenos agricultores;
II – Promover e coordenar a política de aquisição de insumos e distribuição de sementes, com apoio de Sindicato, trabalhadores rurais e das associações rurais do Município;
III – Promover e executar uma política de prevenção e combate à seca;

IV – Estabelecer e executar a política de irrigação, de modo articulado com as demais instituições públicas e privadas atuantes no setor;
V – Promover o associativismo rural, bem como assistir às cooperativas e outras associações de classe de produtores e de trabalhadores;
VI – Articular-se com organismos federais e estaduais com vistas à execução dos serviços de açudagem e perfuração de poços;
VII – Promover e coordenar a política de assistência técnica ao pequeno produtor;
VIII – Elaborar projetos de controle da produção e seu respectivo escoamento;
IX – Elaborar projetos de unidades de abastecimento e armazenamento;
X – Promover a fiscalização quanto ao cumprimento de normas e posturas relacionadas com o sistema de abastecimento;
XI – Executar os programas de abastecimento e de comercialização de produtos;
XII – Elaborar programas e estudos alternativos;
XIII – Promover a integração do Município com órgão federais e estaduais que exerçam atividades de abastecimento, objetivando estabelecer diretrizes gerais para ações conjuntas;
XIV – Estabelecer normas para controle da produção e do seu respectivo escoamento, promovendo a localização e construção de unidades de armazenamento e abastecimento;
XV – Promover a regularização da oferta de alimentos;
XVI – Administrar as férias, mercados, matadouros e centros comerciais sob o domínio do Poder Público Municipal;
XVII – Articular-se com órgãos afins da Prefeitura, no cumprimento de normas e posturas municipais relacionadas com o sistema de abastecimento;
XVIII – Resguardar os interesses da população no que se refere à comercialização de mercadorias e bens que comprometam a saúde e as normas públicas;
XIX – Defender os interesses da municipalidade contra a ação dos especuladores;
XX – Reprimir o abate e comercialização clandestina de animais.
XXI – Executar o plano de conservação e manutenção de estradas e vias pública

Seção XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Art. 34-A. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem a finalidade de formular e executar as políticas de desenvolvimento e apoio ao meio ambiente, competindo-lhe:

I – Coordenar e orientar a política de processos tecnológicos, em consonância com os princípios ecológicos;
II – Promover e executar a política florestal e a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município.
III – Executar a política ambiental do Município, examinando e aprovando as medidas para prevenir e corrigir alterações do meio ambiente natura, urbano e rural;
IV – Exercer o poder de fiscalizar, orientar, informar e betar quando necessárias ações de todos os órgãos públicos e privados, relativas ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável do Município;
V – Examinar, deferir ou indeferir, expedindo as respectivas licenças, por delegação do Prefeito, projetos de parcelamento do solo para qualquer finalidade, observando e fazendo obedecer as normas legais específicas, os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, a Lei de Parcelamento, Zoneamento Sócio Ambiental, Uso e Ocupação do Solo e da utilização dos recursos naturais do Município;
VI – Manter, defender e recuperar o equilíbrio ambiental do Município, executando o combate à poluição e à degradação ambiental dos ecossistemas urbano e rural;
VII – Elaborar e executar atividades de educação ambiental formal, não-formal e informal no Município como processo permanente, contínuo, integrado e multidisciplinar;
VIII – Articular com órgãos estaduais, regionais e federais competentes e, quando for o caso, com outros municípios, objetivando a solução de problemas comuns, relativos à proteção ambiental e à preservação de ecossistemas regionais;
IX – Participar de estudos relativos ao zoneamento e ao uso do solo e dos recursos naturais, visando assegurar a proteção ambienta; fóruns, seminários, debates e eventos relacionados aos interesses ambientais e sociais do Município; assim como representa-lo em reuniões do Conselho Nacional de Meio Ambiente, Agenda 21, e outros correlatos.

Seção XIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Art. 34-B. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem a finalidade de com a finalidade de assessorar, coordenar e articular junto à Administração, na definição e implantação de políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres, visando à sua plena integração social, política, econômica e cultural, competindo-lhe:

I – Assessorar a Administração Pública Municipal:

a) Na formulação, proposição, acompanhamento, coordenação e implementação de ações governamentais para promoção da igualdade entre mulheres e homens visando à ampliação de seus direitos sociais, econômicos, políticos e culturais e das políticas de gênero para a melhoria da qualidade de vida da mulher, sua autonomia e participação na sociedade;

b) a formulação e implementação de políticas públicas que contribuam com o empoderamento, cidadania e participação política das mulheres;

c) na formulação e implementação de políticas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres;

II – Elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com a promoção da igualdade entre os sexos;
III – Articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV – Articular as políticas transversais de gênero do governo municipal;
V – Implementar e coordenar políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade;
VI – Implementar, coordenar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
VII – Assegurar a transversalidade das políticas para as mulheres, a partir de programas desenvolvidos em parceria com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
VIII – Implementar programas para a construção da autonomia econômica das mulheres;
IX – Estabelecer ações visando ao fortalecimento e à participação das organizações do movimento de mulheres;
X – Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à implementação de políticas para as mulheres;
XI – Exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação".

Art. 2º. Com a criação da Secretaria da mulher e o desmembramento da Secretaria do Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura, ficam criados os seguintes cargos:

I – Secretário de Meio Ambiente;
II – Secretário da Mulher;
III – Coordenador vinculado à Secretaria do Meio Ambiente;
IV – Coordenador vinculado à Secretaria da Mulher;
V – Serviços Gerais vinculado à Secretaria do Meio Ambiente;
VI - Serviços Gerais vinculado à Secretaria da Mulher.

Art. 3º. A remuneração dos cargos previsto no art. 2º desta lei obedecerá às leis respectivas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL, 21 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:798F0C1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 786, DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO IMP – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA AO NOVO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E CONCEDE REAJUSTE AOS SEGURADOS APOSENTADOS SEM PARIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Proventos dos segurados do IMP – Instituto Municipal de Previdência, não poderá ser inferior a **R$ 1.212,00** (*hum mil duzentos e doze reais*).

Art. 2º Os segurados aposentados e pensionistas que recebem cujos benefícios previdenciários foram concedidos sem paridade terão seus proventos majorados em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

Parágrafo Único. Para os segurados cujo benefício previdenciário foi concedido no exercício 2021, a majoração ocorrerá de acordo com a seguinte proporção:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE
Em janeiro/2021	10,16%
Em fevereiro/2021	9,86%
Em março/2021	8,97%
Em abril/2021	8,04%
Em maio/2021	7,63%
Em junho/2021	6,61%
Em julho/2021	5,97%
Em agosto/2021	4,90%
Em setembro/2021	3,99%
Em outubro/2021	2,75%
Em novembro/2021	1,58%
Em dezembro/2021	0,73%

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL, 23 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:090DA8D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 787, DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E/OU REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, NA FORMA DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Parcelamento e/ou Reparcelamento dos débitos do Município de Porto de Pedras com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto Municipal de Previdência Social (IMPS), em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, relativos a competências até outubro de 2021, observado o disposto na Portaria MTP nº 360/2022.

Parágrafo único. O Parcelamento e/ou Reparcelamento disposto no *caput* deverá ocorrer até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, de contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017.

Art. 3º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data de consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Art. 4º Em caso de Reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores atualizados da consolidação do parcelamento ou Reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data da consolidação do Parcelamento ou Reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data de consolidação do termo de Reparcelamento.

Art. 5º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de Parcelamento ou Reparcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 7º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de Parcelamento ou Reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de Parcelamento ou Reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL, 21 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:400F53F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 788, DE 28 DE JUNHO DE 2022

REFORMA A UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Instituto Municipal de Previdência Social
Seção I
Dos Objetivos e Finalidades

Art. 1º O IMP – Instituto Municipal de Previdência de Porto de Pedras tem por finalidade garantir o plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, observados os critérios estabelecidos em Lei e na legislação federal pertinente, garantindo a previdência social aos servidores públicos municipais de Porto de Pedras, da administração direta, indireta, autárquica e do Poder Legislativo Municipal e a seus dependentes, garantindo-lhes todos os benefícios previstos em Lei.

Seção II
Da Administração do IMP

Art. 2º Para o atingimento de seus objetivos e finalidades, o IMP será administrado por uma Diretoria Executiva, por um Conselho Administrativo e Fiscal, e terá um Comitê de Investimentos.

Subseção I
Da Estrutura de Gestão

Art. 3º A Diretoria Executiva o IMP será composto de:

01 Diretor Presidente;
01 Diretor Administrativo e Financeiro;
01 Diretor de Previdenciário

§1º Os cargos da Diretoria Executiva são de natureza comissionada, de livre nomeação e exoneração.

§2º O Diretor Presidente será indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

§3º O valor da remuneração do Diretor Presidente do IMP será equivalente ao valor do subsídio de um secretário municipal, sendo custeada pelo IMP, podendo o servidor ocupante de cargo efetivo optar por receber valor da remuneração do cargo efetivo.

§4º O valor da remuneração dos demais Diretores do IMP será equivalente ao valor do subsídio de um secretário municipal, sendo custeada pelo IMP, podendo o servidor ocupante de cargo efetivo optar por receber valor da remuneração do cargo efetivo.

§5º Para assumir o cargo de Diretor Presidente deverá o indicado deverá comprovar quando da nomeação:

I - Formação em Nível Superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia;
II - Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;
III - Apresentar declaração de não ter incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 4º Compete ao Diretor Presidente:

I - Superintender e gerir a administração Geral do IMP, representar em juízo ou fora dele,
II - Elaborar a proposta orçamentária anual do IMP, bem como as suas alterações;
III - Organizar a estrutura administrativa e o quadro de pessoal;
IV - Gerenciar os recursos humanos postos à disponibilidade do IMP;
V - Expedir instruções e ordens de serviços;
VI - Organizar os serviços de prestação previdenciária do IMP;
VII - Assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, os cheques e demais documentos do IMP, movimentando os recursos financeiros;
VIII - Submeter ao Conselho Administrativo e Fiscal, os assuntos a eles pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;
IX - Cumprir e fazer as deliberações do Conselho Administrativo e Fiscal;
X - Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do IMP;
XI - Assinar, com o contador, a prestação de contas a ser enviada ao Tribunal de Contas;
XII - Subscrever os atos de concessão de benefícios previdenciários;
XIII - Submeter ao Conselho Administrativo e Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;
XIV - Convocar conjuntamente com o Presidente do Conselho Administrativo e Fiscal, os segurados para a Conferência Municipal de Previdência Social.
XV - Coordenar os processos de concessão de benefícios;
XVI - Nomear, exonerar e contratar servidores;
XVII - celebrar contratos com Pessoa Jurídica.

Art. 5º Compete ao Diretor Financeiro:

I - Coordenar as rotinas financeiras do IMP;
II - Assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente os cheques e demais documentos de movimentação financeira do IMP;
III - Acompanhar e coordenar a execução orçamentária do IMP;
IV - Encaminhar, nos prazos legalmente previstos, as informações contábeis e financeiras do IMP aos órgãos de controle externo, bem como publicar no quadro de avisos do RPPS ficando á disposição para análise de qualquer interessado;
V - Propor ao Comitê de Investimentos a contratação de Administradores de carteira de investimentos do IMP, de Consultores Técnicos Especializados, e outros serviços de interesse financeiro;
VI - Superintender o processo de confecção da folha de pagamento.
VII - Cuidar para que até o décimo dia útil de cada mês, sejam fornecidos os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;
VIII - Prover a arrecadação, registro e guarda de renda e quaisquer valores devidos ao IMP, e dar publicidade da movimentação financeira do Instituto;
IX - Elaborar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como todas as resoluções atinentes a matéria orçamentária e financeira para o exercício;
X - Apresentar periodicamente os quadros e dados estatísticos que permitam o acompanhamento das tendências orçamentárias e financeiras para o exercício;
XI - Subsidiar os profissionais de atuaria na elaboração dos cálculos anuais;
XII - Acompanhar as modificações na legislação previdenciária nacional;
XIII - Elaborar as estatísticas previdenciárias.
XIV - Exercer todos os atos de Controle Interno do IMP;
XV – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução da política de investimentos, bem como do orçamento do IMP, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;
XVI – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, no IMP, bem como da aplicação dos recursos públicos destinados à despesa de custeio;
XVII – Exercer o controle dos repasses das contribuições previdenciárias;
XVIII – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
XIX – Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal;
XX – Dar ciência aos demais membros da Diretoria Executiva e aos órgãos de controle externo de qualquer irregularidade que tomar conhecimento;

XXI – Emitir Relatório sobre as contas do IMP;
XXII - Assinar os documentos contábeis juntamente com o Diretor Presidente e o Contador.
XXIII – Emitir relatório de análise de gestão, semestralmente, e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Art. 6º Compete ao Diretor de Previdenciário:

I - Verificar as bases dos dados cadastrais, de vínculos, de remunerações e de contribuições dos segurados, com vistas ao reconhecimento do direito;
II - Acompanhar os procedimentos de compensação previdenciária;
III - coordenar os recadastramentos e processo de prova de vida dos segurados;
IV – Coordenar o processo de pagamento aos beneficiários da Previdência; e
V – Acompanhar o cumprimento dos ajustes de empréstimos consignados e a emissão de margens consignáveis.
VI – Acompanhar os processos de concessão de aposentadorias e pensões, desde o requerimento inicial;
VII – Verificar se os documentos apresentados pelos segurados estão de acordo com as exigências do TCE/AL;
VIII - Prestar informações à Diretoria Executiva e aos Órgãos Consultivos do RPPS;
IX – Elaborar ou prestar apoio aos técnicos que laborarem com processos de concessão de benefícios;
X - Instruir os processos de aposentadorias e pensões.

Art. 7º A Estrutura de Apoio do IMP será composta pelos seguintes cargos de natureza comissionada:

I - 01 Assessor Jurídico;
II - 01 Assessor Técnico;
III - 01 Coordenador de Contabilidade;
IV - 01 Gerente de Controle Interno.

§1º O valor da remuneração dos Assessores será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo custeada pelo IMP.

§2º Os Membros da Estrutura de Apoio serão nomeados pelo Diretor Presidente do IMP.

Art. 8º Compete ao Assessor Jurídico:

I – Representar o IMP em Juízo ou fora dele, quando solicitado;
II - Emitir pareceres nos processos de concessão de benefícios previdenciários;
III - Prestar informações de ordem jurídica à Diretoria Executiva e aos Órgãos Consultivos do RPPS
IV - Prestar assessoramento à prática de atos administrativos da Diretoria Executiva;
V - Instruir processos, assessorar os serviços administrativos e financeiros.

Art. 9º Compete ao Assessor Técnico:

I - Controlar o fluxo de entrada e saída de correspondência;
II - Receber e arquivar documentos;
III - cuidar das contas a pagar;
IV – Alimentar os demonstrativos do CADPREV e o GESCON;
V - Responder e-mails;
VI - Atender ao público.

Art. 10 Compete ao Coordenador Contábil:

I - Elaborar de balancetes e demonstrativos;
II - Realizar a execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade;
III - Fazer classificação de despesas;
IV - Calcular impostos e verificar impostos retidos;
V - Analisar contas patrimoniais;
VI – Realizar conciliações bancárias;
VII - organizar documentações referentes à contabilidade;
VIII - preparar documentos e efetuar sua classificação contábil;
IX - Gerar lançamentos contábeis;
X - Auxiliar e orientar no envio de informações, relatórios e documentos aos órgãos de controle externo; e
XI – manter-se atualizado quanto às exigências dos órgãos de controle externo.

Art. 11 Compete aoGerente de Controle Interno:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do IMP;
II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do SENADORPREV;
III - Exercer o controle dos atos dos responsáveis pelos registros contábeis, bem como da regularidade dos repasses das contribuições previdenciárias;
IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Subseção II
Do Conselho Administrativo e Fiscal

Art. 12 O Conselho Administrativo e Fiscal será constituído de 05 (cinco) segurados do IMP, e seus respectivos suplentes, nomeados por portaria do Poder Executivo, sendo:

I - 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes indicados pelo Poder Executivo.
II – 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes indicados pela Câmara Municipal de Porto de Pedras.
III - 1 (um) membro efetivo e 1 (um) suplente indicado pela entidade de classe com maior representatividade entre os servidores municipais representando os servidores ativos.

§1º O Presidente e o secretário do Conselho Administrativo e fiscal serão eleitos entre os membros do conselho, escolhidos pelos seus integrantes em eleição, em sua primeira reunião ordinária após a posse.

§2º Caberá ao Presidente coordenar os trabalhos do Conselho Administrativo e Fiscal, inclusive com direito a voto nas reuniões do Conselho, como também, convocar os participantes para a Conferência Municipal de Previdência Social.

§3º Qualquer segurado do IMP e/ou agentes políticos do Município poderão participar das reuniões do Conselho Administrativo e Fiscal, sendo-lhes vedado votar nas deliberações que forem apresentadas.

Art. 13 Compete ao Conselho Administrativo e Fiscal:

I - Reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro e/ou por maioria absoluta de seus membros;
II - Aprovar a Proposta orçamentária anual bem como suas respectivas alterações, elaboradas pela Diretoria Executiva;
III - Aprovar a contratação de instituição financeira que se encarregará da administração da Carteira de Investimento do RPPS, proposta pela Diretoria Executiva;
IV - Funcionar como Órgão de aconselhamento à Diretoria Executiva do IMP, nas questões por ela suscitadas;
V - Pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis de propriedade do IMP;
VI - Deliberar sobre a política de investimento do IMP;
VII - Deliberar sobre o Regimento Interno do Conselho;
VIII - Deliberar sobre a Nota Técnica Atuarial e o Plano Anual de Custeio;
IX - Deliberar sobre o relatório anual da Diretoria do IMP;
X - Deliberar sobre os Balancetes Mensais, bem como o Balanço de Contas Anuais do IMP, depois de apreciadas pelo Conselho Fiscal e Auditores Independentes;
XI - Reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor Presidente e por maioria absoluta de seus membros;
XII - Acompanhar a execução orçamentária do IMP, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;

XIII - Examinar as prestações efetivadas pelo IMP aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;
XIV - Proceder, face aos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos;
XV - Encaminhar ao Poder Executivo e ao Legislativo, anualmente, até o mês de março, com seu parecer técnico, o relatório do exercício anterior do IMP, o processo de tomada de contas, o balanço anual e o inventário a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios prestados;
XIV - Requisitar do Diretor Presidente, as informações e diligências que julgarem convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-las para correção de irregularidades verificadas representando ao Poder Executivo o desenrolar dos acontecimentos;
XVII - Propor ao Diretor Presidente, medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e a transparência da administração do mesmo;
XVII - Proceder à verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos, e atestar a sua correção ou denunciando irregularidades;
XIX - Pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis de propriedade do IMP;
XX - Julgar, em última instância, os recursos dos Servidores Municipais que se sentirem prejudicados nos seus direitos pertinentes à solicitação de benefícios, formulados pelos mesmos ao IMP, sendo suas decisões lavradas em atas que serão encaminhadas ao Diretor Presidente, que as acatará;
XXI - Rever as suas próprias decisões, fundamentando qualquer possível alteração;
XXII - Baixar Atos e Instruções Normativas, Complementares e Esclarecedoras, por sua iniciativa, por solicitação da Diretoria, sobre assuntos omissos em Lei, ou em complemento com o objetivo de esclarecer;

Art. 14 Os Conselheiros não farão jus a qualquer tipo de remuneração pela participação nas reuniões, sendo considerado relevante serviço prestado à Comunidade.

Art. 15 Os membros integrantes do Conselho Administrativo e Fiscal terão mandato de 02 (dois) anos.

§1º Perderá o mandato o conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, assumindo neste caso, o seu suplente, e sendo nomeado novo suplente para completar o mandato.

§2º Os Membros do Conselho Administrativo e Fiscal deverão ser contribuintes ou beneficiários do IMP.

§3º As deliberações do Conselho Administrativo e Fiscal serão lavradas em Livro de Ata.

§4º As convocações ordinárias e extraordinárias do Conselho Administrativo e Fiscal serão feitas por escrito.

§5º A perda do cargo de Conselheiro será declarada pelo Presidente do Conselho, observando o direito de defesa.

§6º Não poderão integrar o órgão colegiado ao mesmo tempo, participantes que guardem, entre si, relação conjugal ou decorrente de união estável, de parentesco consanguíneo ou afim até 3º (terceiro) grau, inclusive.

Parágrafo Único. Assiste a todos os membros do Conselho administrativo e Fiscal, individualmente, o direito de exercer fiscalização dos serviços do IMP, não lhe sendo permitido envolver-se na direção e administração dos mesmos;

Subseção IV
Do Comitê de Investimentos

Art. 16 Fica instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, órgão autônomo de caráter consultivo, cuja finalidade é assessorar nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Fundo de Previdência, observadas as exigências legais quanto à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos, de acordo com a legislação vigente.

§1º O Comitê de Investimento será composto de 03 (três) servidores do município de Porto de Pedras, sendo 01 (um) indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e 02 (dois) pelo Conselho Administrativo e Fiscal.

§2º O mandato dos membros do Comitê Financeiro será de 02 (dois) anos;

§3º Cada membro terá um suplente, com igual período de mandato do titular;

§4º Aos membros do Comitê de Investimentos do RPPS fica assegurada a liberação do expediente nos horários necessários para o desempenho das suas atribuições.

§5º Os membros deverão passar por aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

§6º Quando da constituição do primeiro Comitê de Investimentos, o membro que não possuir a Certificação terá o prazo, na forma estabelecida em ato expedido pelo Diretor Presidente, para a obtenção da mesma a contar da nomeação, podendo participar de curso de preparação para o exame, dentro deste prazo, a ser custeado pelo RPPS.

§7º O não cumprimento das exigências do parágrafo anterior entender-se-á como inaptidão do membro ao Comitê de Investimentos, devendo ser nomeado outro para o seu lugar.

§8º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal poderão integrar o Comitê de Investimentos.

Art. 17 Compete ao Comitê de Investimentos:

I - Aprovar e propor modificações da Política Anual de Investimentos a ser submetida ao Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social - IMP;
II - Deliberar sobre a alocação de recursos;
III - Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;
IV - Debater mensalmente o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;
V - Avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;
VI - Apresentar relatório consolidado dos Investimentos aos Conselhos do Regime Próprio de Previdência Social - IMP;
VII - Solicitar relatório detalhado dos investimentos;
IX - Receber e assistir apresentação de produtos financeiros;
X - Deliberar e aprovar a contratação de consultoria técnica na área de investimentos.

Parágrafo Único. Compete ao Comitê de Investimentos o exercício de outras atribuições previstas na legislação correlata, em especial na Portaria MPS nº 519/2011 e suas atualizações e modificações.

Art. 18 O Comitê de Investimentos terá uma reunião ordinária bimestral e se reunirá extraordinariamente por convocação da Diretoria Executiva ou do Conselho Administrativo e Fiscal, bem como, com a solicitação de qualquer membro, desde que justificada a convocação, com no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, com pauta previamente definida.

§1º Para instalação das reuniões é necessária a presença de no mínimo 2 (dois) membros, sendo obrigatória a presença do Presidente do Comitê de Investimentos ou do Diretor Financeiro do IMP.

§2º As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate.

§3º As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros indicado pelo Presidente, que depois de assinada, ficará arquivada no IMP juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

§4º As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária municipal e federal e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e de outros órgãos fiscalizadores.

§5º Os membros do Comitê de Investimentos terão justificação de ausência ao serviço por participação no órgão de deliberação coletiva, por sessão a que efetivamente compareçam e receberão um jeton equivalente a 20% (vinte por cento) do Salário-Mínimo por reunião, exceto o que exercer a presidência que receberá uma gratificação mensal de até 100% (cem por cento) de sua remuneração, não fazendo jus ao recebimento de jeton quando das reuniões.

Art. 19 A política de investimentos de cada exercício deve ser aprovada pelo Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto de Pedras antes do início do exercício a que se referir e enviada aos Órgãos Governamentais competentes dentro do prazo estabelecido na legislação.

Art. 20 O Presidente do Comitê de Investimentos será escolhido dentre seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 21 Ao Presidente do Comitê de Investimentos IMP, em especial, compete:

I - Presidir os trabalhos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Investimentos;
II - Convocar os membros do Comitê de Investimentos para suas reuniões;
III - Aprovar as políticas de gestão dos recursos;
IV - Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
V - Avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes e ao Comitê para deliberação;
VI - Subsidiar o Conselho Municipal de Administração do IMP de informações necessárias à sua tomada de decisões quanto a aprovação da política de investimentos;
VII - Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio, apresentando-os ao Comitê;
VIII - Propor estratégias de investimentos e aprová-las, para um determinado período, em conjunto com o Comitê de Investimentos;
IX - Reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes e apresentá-las ao Comitê de Investimentos para deliberação;
X - Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;
XI - Acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos gestores do RPPS, Comitê de Investimento e Conselhos do IMP quaisquer situações de risco elevado; e,
XII - Acompanhar e aprovar a execução da política de investimentos no Comitê de Investimentos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 22 O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do IMP relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.

Art. 23 Será permitida a recondução dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

Art. 24 O servidor designado para a função Gestor de Recursos do IMP receberá uma gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento de sua remuneração mensal).

Art. 25 Esta Lei será regulamentada, no que for necessário, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 27 Ficam revogadas os Arts. 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 da Lei 598/2007.

Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL, 28 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:58887BF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 789, DE 28 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZA A ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Porto de Pedras, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Porto de Pedras a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º O Município de Porto de Pedras é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado por seu Prefeito que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.
Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição

do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS (do Ente) aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar

CAPÍTULO II

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Porto de Pedras de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Porto de Pedras somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Porto de Pedras é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Porto de Pedras será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10 Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Porto de Pedras.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º. O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º. Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º. Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º. O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º. É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Porto de Pedras, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º. Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º. A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º. No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º. Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS do Município de Porto de Pedras que exceder o limite máximo dos benefícios pagos

pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios
Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º. A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º. Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).
§ 3º. Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º. Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 5º. Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§ 1º. A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§ 2º. O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Porto de Pedras:
§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.
§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.
§3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.
§4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Porto de Pedras na forma do caput.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Porto de Pedras que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:
I - O limite de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;
II – O limite de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL, 28 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:88E6B541

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 790, DE 28 DE JUNHO DE 2022

ESTABELECE REGRAS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, ADEQUANDO-O À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Porto de Pedras serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 1º, ao servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, que poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - caput e §§ 1º a 8º do art. 4º;
II - caput e §§ 1º a 3º do art. 20; ou
III - caput e §§ 1º a 2º do art. 21.

Art. 3°. Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C

do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 4º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL, 28 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:1004E2A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 080/2022

Processo nº 08310011/2021; Ata de Registro nº 080/2022; Pregão Eletrônico nº 50/2021; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME; CNPJ: 40.876.269/0001-50; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F55287EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 081/2022

Processo nº 08310011/2021; Ata de Registro nº 081/2022; Pregão Eletrônico nº 50/2021; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA – ME; CNPJ: 18.861.730/0001-42; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:10BED26E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 06060003/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 24, inc. IV, da citada lei de dispensa de licitação, visando à contratação direta em favor das empresas: **MRB DISTIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 312.183.082/0001-36, no valor de **R$ 19.381,90 (dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos)** e **PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.016.593/0001-04, no valor de **R$ 35.681,85 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, apresentaram as melhores propostas perfazendo o valor total de **R$ 55.063,75 (cinquenta e cinco mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, objetivando a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda das secretarias e a população do Município de Quebrangulo.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 08 de julho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:9A9ADD49

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, estará recebendo cotações de preços para SERVIÇOS DE SERRALHARIA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, de acordo com o descrito no Termo de Referência. Interessados enviar e-mail para educacao@quebrangulo.al.gov.br, até o dia 12/07/2022.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:91912BF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021 – 3ª CHAMADA. OBJETO: Aquisição de EPI para atender as necessidades das secretarias municipais. Fornecedor Registrado: **SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME** CNPJ sob o nº 02.642.492/0001-44, com valor final de R$ 25.469,90 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 08 de julho de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:EE003AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS - SESAU - Interessados** solicitar o anexo no e-mail: comprassesaupmrl@gmail.com

Rio Largo, 08 de Julho de 2022.

FÁTIMA TENÓRIO
Compras - SESAU

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:A98EF05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório
Feito: Recurso Administrativo contra decisão de inabilitação.
Objeto da Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, PARA USUÁRIOS DO SUS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO SUS.
Processo: CREDENCIAMETO n° 0702-080/2021
Recorrente: CENTRO DE DIAGNÓTICOS LUFER LTDA, CNPJ sob n° 17.191.092/0001-37.
Recorrido: Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio Largo/AL – Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 0702-080/2021.

I - Das Preliminares
Recurso administrativo interposto, pela CENTRO DE DIAGNÓTICOS LUFER LTDA, com fundamento na Lei 8.666/1993, devidamente qualificada na peça inicial, através de sua Sócia Majoritária, contra decisão adotada pelo Presidente e Membros da comissão na fase de habilitação, a qual inabilitou a recorrente, participante do processo nº 0702-080/2021– Credenciamento.

II – Das Formalidades Legais
Que, registra-se que, o recurso foi interposto TEMPESTIVAMENTE.
Após o prazo para recurso, não houve prazo de contrarrazões, pois a empresa foi á única Credenciada neste período.

III – Das Alegações da Recorrente
Insurge-se a recorrente em sua peça recursal, contra a decisão deste presidente que a inabilitou, alegando quanto ao itém 5.2 do Edital, que "... caso o centro de Diagnósticos se credencie, iremos montar um posto de coleta devidamente regularizado, dentro do município de Rio Largo; alega ainda quanto ao itém 8.1.4 alínea "h" que: foi enviado a prova de regularidade do seu responsável técnico no conselho regional; e por fim ainda alega sobre o itém 8.1.6 que: o edital fala em cadastro e não cita no item que solicita a do sócio majoritário..." requerendo a habilitação da mesma.
Desse modo, passamos a análise dos questionamentos.

IV - Da Análise da Impugnação
O presente recurso não cumpre os requisitos mínimos de admissibilidade, não contendo de forma clara endereçamento á autoridade que praticou o ato do qual a recorrente discorda, não contendo identificação especifica do representante legal que está recorrendo, não contendo ainda, fundamentação legal que baseia a sua insatisfação além de não conter assinatura alguma no documento, fazendo-se assim, apócrifo; o que nos dá direito a recusa. Este presidente ainda assim, prezando pela transparência dos atos passa a responder cada ponto questionado pela recorrente:
Após reexame, baseado nas alegações da Recorrente, expostas na peça recursal, o Presidente da CPL recebeu o recurso, posto que tempestivo.
Passamos a análise.
Observados as alegações por parte da empresa nos pontos supracitados, o presidente da Comissão permanente de Licitação destaca que: **O itém 5.2** do Edital, declara: "Os interessados em participar do presente Credenciamento **deverão estar localizados na área de abrangência do Município de Rio Largo/AL ou possuir um ponto de atendimento dentro do Município**, para evitar os custos da Secretaria com deslocamento".
A empresa está Inabilitada neste itém por não possuir ponto de atendimento dentro do município, o que o edital coloca como **condição clara para participar do credenciamento.**
O itém 8.1.4 – h) do Edital, declara: "Prova de **Inscrição e regularidade** do estabelecimento **e do seu responsável técnico no respectivo Conselho de Classe Regional".**
A empresa está Inabilitada neste itém por não haver juntado a prova de regularidade do seu responsável técnico junto ao conselho de classe regional, acostou sim, "Certidão de responsabilidade técnica", o que prova sua inscrição no referido conselho, porém **o mesmo não destaca a sua regularidade, o que é a exigência do Edital.**
O itém 8.1.6 a), b), c) do Edital declara: "**a)** Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
b) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
c) Os Cadastros deverão ser apresentados em nome da empresa licitante **e também de seu sócio majoritário**".
A empresa está Inabilitada neste itém por não haver juntado nas documentações do processo as Certidões de Improbidade Administrativa e de Licitante Inidôneo em nome de seu sócio majoritário, **exigência clara na alínea C deste Edital**.

VI - Da Decisão
O Presidente recebeu e registrou o Recurso Administrativo. Não tendo a Recorrente demonstrado que houve irregularidades na inabilitação, resolve **negar provimento** ao recurso da recorrente, mantendo-se a decisão que a inabilitou.

Remeto os autos a autoridade Superior para conhecimento e posterior decisão final.

Rio Largo/AL, 07 de Julho de 2022.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS.
Presidente

Publicado por:
João Victor Vanderlei dos Santos
Código Identificador:AADDCA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE ao contrato n° 001/2019 – Locação de Imóvel. OBJETO: Reajuste Anual ao contrato n° 001/2019. Conforme índice contratual - IGPM (FGV), o reajuste do contrato foi de R$ 173,79 (cento e setenta e três reais e setenta e nove centavos), tendo o valor mensal de R$ 1.078,00 (um mil setenta e oito reais) e passando a ser com o reajuste para R$ 1.251,79 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos). CELEBRAÇÃO: 30/06/2022. Vigência: contados a partir da publicação. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 08 de julho de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:7CC9CD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPRA EMERGENCIAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL DE AGUA MINERAL PROCESSO Nº 0706.0044/2022 - SESAU - Interessados** solicitar o anexo no e-mail: comprassesaupmrl@gmail.com

Rio Largo, 08 de Julho de 2022.

FÁTIMA TENÓRIO
Compras - SESAU

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:FC56CAEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 077/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022

Processo: 2022.0203.0002.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.308.834/0001-85, com sede na Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536, representante legal Sr. Claudinei Pereira de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.495.354 e do CPF nº 012.758.38.69, contato: (31) 3267-3964 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403, e-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **TESTES RÁPIDOS E ANTÍGENOS PARA DETECÇÃO DO COVID-19** destinados ao município de Santana do Mundaú.

Preço global R$: 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 08 de julho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:04AED017

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004.014.011221
Contrato de nº 36/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00.
Objeto: Contratação da Imprensa Nacional (Diário da União), visando publicidade das licitações, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
Data de Assinatura: 07 de julho de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Cláudio de Souza pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7DD03EA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
3º AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preço nº25/04.22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº012.009.010422 cujo objeto é **prestação de serviço e aquisição de empresa especializada em serviço de sistema de monitoramento de veículos escolar (câmera interna e externa).** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº002.020522** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:F48FFC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PUBLIICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – 02/2022

O Município de São José da Tapera/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura da Chamada Pública nº. 02/2022, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados aos usuários do SUS no município de São José da Tapera/AL, localizada na R. do Comércio, nº 209- Centro, 57445-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 28/07/2022.

Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: licitacaosjtapera@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: http://www.saojosedatapera.al.gov.br.

MARCELO RENE RODRIGUES DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE04119F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2022 08 DE JULHO DE 2022

EMENTA: REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO ESTIMADO E ARBITRADO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN INCIDENTE NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, considerando as determinações contidas nos art. 135, §1º, "d" e no art. 191, §1º, alínea "d", da Lei nº 509/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Este decreto fixa critérios para estimar e arbitrar a base de cálculo do ISSQN incidente nas obras de construção civil e demais previstas nos itens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços prevista no art. 121 da Lei nº 509/2017, para efeito de concessão do Alvará de Licença para a Contrução, demolição, reforma ou Habite-se .
§1º Entende-se por regime de estimativa, o recolhimento antecipado do ISSQN no ato da solicitação do Alvará de Licença de Construção e/ou Demolição ou Reforma, tendo como base as informações prestadas pelo proprietário da obra ou seu responsável.
§2º Entende-se por Arbitramento, o lançamento do ISSQN realizado quando a base de cálculo não puder ser exatamente aferida.
Art. 2° Para efeito de estimativa, o recolhimento antecipado deverá ser realizado pelo proprietário da obra ou seu responsável antes da protocolização do referido alvará de licença nos seguintes casos:
I - tomar como prestador do serviço pessoas físicas inscritas ou não no Cadastro Mobiliário
II - tomar como prestador do serviço pessoas jurídicas não inscritas no Cadastro Mobiliário
III - tomar como prestador do serviço pessoas jurídicas cuja sede da empresa seja fora do território do Município de São Miguel dos Milagres;
IV - deixar de identificar quando da apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria de Infraestrutura, contrato formal que identifique a pessoa jurídica prestadora de serviços, contendo:
a) identificação expressa das partes (contratante e contratado), com respectivos endereços e completa qualificação;
b) objeto e especificação da obra; e
c) valor contratado e forma de pagamento.
Parágrafo Único. A pessoa física não submetida ao recolhimento antecipado do ISSQN na forma do *Caput*, fica obrigada a apresentar semestralmente à Fazenda Municipal todos os documentos fiscais relativos à construção, com finalidade de levantamento e acompanhamento fiscal, relacionados por mês de competência, por obra e serviço realizado, e os documentos relativos as subempreitadas acompanhados das guias do pagamento do tributo correspondente.

Art. 3º Para efeito de arbitramento, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será arbitrada pela autoridade fiscal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando:
I- Não possuir, o sujeito passivo, ou deixar de exibir os elementos necessários à fiscalização das operações realizadas, inclusive nos casos de perda, extravio ou inutilização de livros ou documentos fiscais;
II - forem omissos, pela inobservância de formalidades intrínsecas ou extrínsecas, ou não merecerem fé os livros ou documentos exibidos pelo sujeito passivo;
III - existir atos qualificados em lei como crimes ou contravenções ou que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação, atos esses evidenciados pelo exame de livros e documentos do sujeito passivo ou apurados por quaisquer meios diretos ou indiretos;
IV - não prestar, o sujeito passivo, após regularmente intimado, os esclarecimentos exigidos pela fiscalização, prestar esclarecimentos insuficientes ou que não mereçam fé, por inverossímeis ou falsos;
V – exercer, o sujeito passivo, qualquer atividade que constitua fato gerador do imposto, sem se encontrar devidamente inscrito no órgão competente;
VI – houver prática de subfaturamento ou contratação de serviços por valores abaixo dos preços do mercado;
VII – ocorrer flagrante insuficiência do imposto pago em face do volume dos serviços prestados;
VIII – forem prestados serviços sem a determinação do preço ou a título de cortesia;
IX – ocorrer emissão de nota fiscal em desacordo com a legislação, não permitindo a identificação do usuário final, bem como o tipo de serviço e o valor do mesmo;
X - o contribuinte ou responsável recusar-se a exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do valor dos serviços prestados;

Art. 4º. Para determinação do valor do metro quadrado e para classificação da obra, será adotada a tabela do Custo Unitário Básico de Construção "CUB" fornecida pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado de Alagoas – SINDUSCON-AL, relativa ao mês em que for solicitada a licença, ou, na sua falta, a última tabela publicada:
Parágrafo único. Considera-se ocorrido o fato gerador do ISS incidente sobre a construção civil na data da conclusão do serviço, portanto, para fins de lançamento, considerar-se-á consubstanciado o referido fato gerador na data da solicitação do habite-se ou aceite-se.
Art. 5º. A base de cálculo do imposto será determinada observando os seguintes parâmetros
I - Custo unitário básico da construção (CUB/m2) total específico adotado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Alagoas – SINDUSCON-AL;
II - Área total edificada;
III - A classificação da construção definida conformes os seguintes tipos de ocupação:
a) Residencial unifamiliar;
b) Residencial multifamiliar;
c) Comercial, industrial, de prestação de serviços, assistencial ou social.
Art. 6º. O enquadramento das construções, demolições ou reformas, para fins de obtenção dos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), disponibilizados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Alagoas – SINDUSCON-AL, será feito de acordo com os seguintes parâmetros:
I – Para imóvel Residencial Unifamiliar, serão adotados os seguintes padrões:
Padrão Baixo "R1": imóvel com área construída, demolida ou reformada de até 100 m²;
Padrão Normal "R1": imóvel com área construída, demolida ou reformada de 100,01 m² até 250 m²;
Padrão Alto "R1": imóvel com área construída, demolida ou reformada acima de 250 m²
II – Para imóvel Residencial Multifamiliar, será adotado o padrão Normal "R8"
III – Para Galpão industrial, será adotado o padrão "GI"
IV - Para imóvel Comercial e demais imóveis não enquadrados nos incisos anteriores, será adotado o padrão normal "CSL-8"
§ 1º Quando no mesmo projeto houver mais de um tipo de construção, efetuar-se-á o enquadramento pelo tipo de cada área; não sendo possível a distinção, prevalecerá o enquadramento correspondente ao da faixa de maior valor da Tabela da SINDUSCON-AL.
Art. 7º. A base de cálculo do ISSQN incidente sobre as obras e edificações será determinada com a aplicação da seguinte fórmula:
Base de Cálculo = (ATC x Vm2 x 0,50) x FRTC, onde:
ATC = área total construída, reformada ou demolida

Vm2 = valor do Custo Unitário Básico por m2 total específico fixado pelo SINDUSCON-AL;
0,50 = fator referente a dedução 50% (cinquenta por cento) a título de materiais presumidamente empregados na obra, conforme § 4º, I, do art. 136, Lei nº 509/2017.
Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, será adotado o FRTC nos seguintes valores:
I – Imóvel Residencial:
a) 0,40 para o Tipo de Construção: Alvenaria
b) 0,20 para o Tipo de Construção: Madeira
c) 0,30 para o Tipo de Construção: Mista
II – Demais imóveis:
a) 0,70 para o Tipo de Construção: Alvenaria
b) 0,40 para o Tipo de Construção: Madeira
c) 0,50 para o Tipo de Construção: Mista
Art. 8º. Não será feita a cobrança adicional de ISS nos casos em que o contribuinte comprovar já ter sido pago esse imposto em relação a todos os serviços prestados na obra, por meio da apresentação das notas fiscais e dos comprovantes de recolhimento de ISS.
§ 1º. Para fins do disposto no *caput*, é imprescindível que haja a apresentação das notas fiscais de serviço e que conste em seu corpo o endereço específico em que foi prestado o serviço de construção, o qual deve ser exatamente o mesmo a que se refere o alvará. Caso contrário, as notas que não atendam a esse requisito devem ser desconsideradas. Assim como não deverão ser aceitas as notas fiscais que tenham sido emitidas de forma retroativa após o início do procedimento de análise.
§ 2º. Caso a receita com base nas notas fiscais apresentadas se mostre inferior a 90% do custo da mão de obra aplicado no mercado, conforme os parâmetros de estimativa previsto neste decreto, poderá o Fisco cobrar a diferença.
§ 3º. Caso os profissionais que executaram a obra adotem o regime de ISS fixo anual, deverá ser comprovado que estes estavam quites com esse imposto na data da realização da obra, além da apresentação à Prefeitura do contrato de prestação de serviços e da nota fiscal. Se os valores de ISS fixo estavam em aberto durante a obra, mesmo que pagos posteriormente de forma retroativa, não serão admitidos para fins de abater no valor do ISS arbitrado com base neste decreto.
Art. 9º. Será admitida a dedução do valor bruto dos salários pagos e dos encargos sociais dos empregados registrados em seu nome e que executaram total ou parcialmente a obra, para fins de arbitramento da receita do ISSQN.
Art. 10º. Sempre que a realização da obra ocorrer através da contratação de funcionários sob o regime de subordinação hierárquica, total ou parcial, a dedução do artigo anterior ou a comprovação da inocorrência do ISSQN será feita mediante a apresentação da seguinte documentação:
I - Se pessoa jurídica, proprietária do imóvel ou dono da obra:
a) registros contábeis alusivos à obra;
b) comprovante de registro dos empregados especializados na Construção Civil e serviços auxiliares, durante o período em que a obra esteve em execução;
c) documentos de arrecadação do INSS e FGTS;
d) matrícula da obra no INSS;
II - Se pessoa física, proprietária do imóvel ou dona da obra:
a) registro dos empregados, durante o período em que a obra esteve em execução;
b) documentos de arrecadação do INSS e FGTS;
c) matrícula da obra no INSS.
Art. 11. Para a auração da base de cálculo, observar-se-á ainda o seguinte:
I – o acréscimo de área em obra já regularizada será enquadrado de acordo com o tipo correspondente à nova área a ser construída, calculando-se o ISSQN somente em relação ao acréscimo;
II - Considera-se área construída, para fins de enquadramento, o corpo principal do imóvel e seus anexos como garagem, terraços, varanda, lavanderia e congêneres.
II - Quando se tratar de reforma de imóvel, sem acréscimo de área, a base de cálculo do imposto corresponderá a 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor estipulado da área reformada em relação à área total da construção.
III - Quando se tratar de demolição, a base de cálculo do imposto corresponderá a 30% sobre a área demolida do menor valor fixado por tipo de construção.
Art. 12. - A prova da quitação do ISSQN na forma imposta é requisito indispensável à expedição do alvará de construção, reforma, demolição, habite-se ou aceite-se.
Art. 13. O lançamento por arbitramento ou estimativa será formalizado em Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou Notificação Fiscal expedida por autoridade administrativa competente, com prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do contraditório e ampla defesa ou o pagamento.
Art. 14. O pagamento do ISSQN calculado com base nas situações previstas no art. 2º deste decreto poderá ser realizado à vista, com desconto de 20%, ou em até 6 (seis) parcelas, devendo a primeira corresponder ao mínimo de 35% (trinta e cinco por cento), a ser recolhida antes da liberação dos alvarás, e as demais parcelas corresponderem ao mínimo de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, em 08 de Julho de 2022.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:830D9642

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
OBJETO: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para Construção do Centro de Especialidades no município de Satuba-AL.
Tipo: Menor preço.
Data e hora da sessão: **27/07/2022**, às **10h:00min** (horário local).
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Rua Amélia Pontes, s/n - Centro, Satuba/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba - Alagoas, 08 de junho de 2022.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:55EF5A72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA: SISTEMA WEB PARA ANÁLISE DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS EM TEMPO REAL**

REFERENTE AO MONITORAMENTO INDIVIDUALIZADO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E INDICADORES DE DESEMPENHO DO PREVINE BRASIL E DO ANTIGO PMAQ; LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS APS: PEC/CDS EM SERVIDOR WEB/NUVEM; COM VISTAS A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - AL; FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE; SUPORTE E MONITORAMENTO DA PLATAFORMA E-SUS E /OU OUTRAS PLATAFORMAS.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **25/07/2022**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 08 de julho de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:B77FCC48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE 047/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 047/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas e Equipamentos para realização de eventos, em favor das empresas: **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.737.267/0001-73, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 20, 21, 23, 67, 84, perfazendo o valor total de R$ 610.277,90 (Seiscentos e dez mil, duzentos e setenta e sete reais, noventa centavos); **JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.771.408/0001-20, vencedora dos itens 03, 14, 27, 32, 36, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 76, 79, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, perfazendo o valor total de R$ 1.420.720,11 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil, setecentos e vinte reais, onze centavos); **RENIVAN BORGES GOMES 37703307491 - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.018.413/0001-90, vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 37, 38, 41, 51, 53, 63, 64, 65, 66, 80, 81, 97, 98, perfazendo o valor total de R$ 309.381,95 (Trezentos e nove mil, trezentos e oitenta e um reais, noventa e cinco centavos); **RS PRODUÇÕES DE EVENTOS E MONTAGEM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 41.745.792/0001-00, vencedora dos itens 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 83, 94, 95, 96; perfazendo o valor total de R$ 3.281.900,27 (Três milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos reais, vinte e sete centavos); e com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8096D658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 165-2022 - READAPTACAO DE FUNCAO - MARILENE DIOCLECIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 165/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARILENE DIOCLECIO DOS SANTOS**, efetivada no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 758.717.694-20, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M25.5, M79.7, M755, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***READAPTAÇAO DE FUNÇAO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 23 de maio de 2022, com término em 19 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de julho de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:C7969339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 166-2022 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ANA MARIA PEREIRA NUNES

PORTARIA Nº 166/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANA MARIA PEREIRA NUNES**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 214.770.158-09, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M6.5, M25.5, M751, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 12 de maio de 2022, com término em 11 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de julho de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:656DDAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 167-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA JOSE AMARAL DA SILVA

PORTARIA Nº 167/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSE AMARAL DA SILVA**, efetivada no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 265.150.958-21, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M47.9, M51.1, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 21 de maio de 2022, com término em 19 de agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de julho de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:35FD1DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 168-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - JOSEFA HELENA DA SILVA

PORTARIA Nº 168/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOSEFA HELENA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 776.731.584-34, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M199, M130, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 16 de maio de 2022, com término em 15 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de julho de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:64D90EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 169-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - VIVIANE DOS SANTOS LOURENCO

PORTARIA Nº 169/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **VIVIANE DOS SANTOS LOURENÇO**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 956.917.744-68, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – J37.0, F32, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 23 de maio de 2022, com término em 22 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de julho de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:F27C74B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 170-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA QUITERIA DA SILVA

PORTARIA Nº 170/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA QUITERIA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 034.787.824-57, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 15 de maio de 2022, com término em 13 de agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de julho de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:363D92C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 171-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - IEDA VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 171/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **IEDA VIEIRA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 342.128.254-49, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 26 de maio de 2022, com término em 23 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de julho de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:A6472CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 172-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - NICEIA FARIAS

PORTARIA Nº 172/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **NICEIA FARIAS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 042.276.684-41, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F32, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 05 de maio de 2022, com término em 04 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de julho de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:FB76856A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 173-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MANOEL MESSIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 173/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **MANOEL MESSIAS DA SILVA**, efetivado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrito no CPF: sob o nº 740.851.234-91, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – S56.0, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 24 de maio de 2022, com término em 21 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de julho de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:E3E0EC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 174-2022 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - GABRIEL DA SILVA LIMA

PORTARIA Nº 174/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **GABRIEL DA SILVA LIMA**, efetivado no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, inscrito no CPF: sob o nº 064.130.894-90, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F40.9, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 27 de maio de 2022, com término em 24 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de julho de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:69D12F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 175-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ISANIA SOARES BARBOSA

PORTARIA Nº 175/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ISANIA SOARES BARBOSA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 008.219.074-76, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – D25, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 11 de maio de 2022, com término em 10 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de julho de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:7C39CC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 176-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - LIGIA DOS SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº 176/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LIGIA DOS SANTOS SOUZA**, efetivada no cargo **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 068.941.914-76, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 30 de maio de 2022, com término em 29 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de julho de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:2EA4AE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 177-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA EUGENIA LIMA MENEZES

PORTARIA Nº 177/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA EUGENIA LIMA MENEZES**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 016.043.484-02, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – P07, D68.8, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 25 de maio de 2022, com término em 24 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de julho de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:698B6BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 178-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - SILVANE LEONARDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 178/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **SILVANE LEONARDO DOS SANTOS**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 425.694.274-20, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – R49.0, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 19 de abril de 2022, com término em 04 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de julho de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:40F30BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 179-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARCELA BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 179/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARCELA BARBOSA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 075.488.874-69, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F33.0, F40.9, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 05 de junho de 2022, com término em 05 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de julho de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:E6C71B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 040/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Solicitação de autorização para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Gestão de Saúde Pública**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Saúde Pública	Mês	12		

no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.
As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 5 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 08 de julho de 2022

MAYRA KAROLINE
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CFCC83BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente Emenda Parlamentar nº 11780.685000/1180-09. Data da Disputa 22 de julho de 2022 às 14h15min. Acolhimento das propostas a partir de 11 de julho de 2022 às 08h até às 14h do dia 22 de julho de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 08 de julho de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:550CFCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2022– TIPO MENOR PREÇO

– OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Fogos de Artifício. Data da Disputa 22 de julho de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 11 de julho de 2022 às 08h até às 09h do dia 22 de julho de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 08 de julho de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4DC09508

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 22 de julho de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 08 de julho de 2022.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0ECEDE5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 05310008/2022
Interessado: Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento do Município.
Assunto: Solicitação de compra de material.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas:
- L MARQUES PORTELA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.373.977/0001-88, vencedora do item 02, com o valor total de R$128,00;
- MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.864.595/0001-00, vencedora dos itens 1, 3 e 4, com o valor total de R$2.700,75, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 08 de julho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:25865865

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 38/2022 E 40/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 038/2022
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120021/2022
Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados a proteção do colaborador da cozinha do Hospital Municipal de Viçosa – AL.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 11/07/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou cpl.vicosa@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 11/07/2022 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 25/07/2022 às 15h. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 08 de julho de 2022.

PRÚSSIA STEFANE DE ALBUQUERQUE SANTOS
Pregoeira
Portaria 182/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 040/2022
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04050021/2022
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na para fornecimento de oxigênio medicinal comprimido, ar comprimido medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viçosa/al.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 11/07/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou cpl.vicosa@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 11/07/2022 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 27/07/2022 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 08 de julho de 2022.

PRÚSSIA STEFANE DE ALBUQUERQUE SANTOS
Pregoeira
Portaria 182/2022

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C4428024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2306.001/2022

Partes: PMMD e a empresa **DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o n. 34.928.320/0001-28.
Fundamento Legal: Decreto nº 21/2022, de 25 de maio de 2022; Portaria Federal nº 1.703, de 26 de maio de 2022; Inteligência do Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição Emergencial de Refeições (CAFÉ E ALMOÇO), para atender a demanda de benefícios eventuais que serão concedidos as famílias em situação de risco de vida, social e econômico, ocasionado pelas fortes chuvas que atingiram o município nos últimos dias, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID.	9660	R$ 7,00	R$ 67.620,00
2	ALMOÇO: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID.	9660	R$ 9,00	R$ 86.940,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura, sendo improrrogável conforme a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 determina.
Preço: R$ 154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Ricardo Ferreira dos Santos
DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA EPP – CONTRATADA

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:02EC24DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002.001.190421/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 68/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO, E A EMPRESA BENÍCIO PNEUS EIRELI.

CONTRATANTE: Município de MARIBONDO - Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660- 000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na Av. Senador Arnon de melo, centro, maribondo - AL.
CONTRATADA: A empresa BENÍCIO PNEUS EIRELI inscrição no CNPJ/MF sob n° 39.535.062/0001-33 estabelecida na (Rua Zezé Moreira, nº 505, galpão 02 Bairro: Floresta Cidade: Joinville-SC CEP: 89.212-305, neste ato representada pelo Sr(a). Luana Aparecida Pilato Ribeiro, CPF 411.729.408-35 e RG. 48.394.448-8 SSP/SP, domiciliado na Rua (Rua Zezé Moreira, nº 505, galpão 02, Bairro Floresta, Joinville-SC – CEP 89.212-305), para assinatura do contrato, conf. indicado seus poderes no contrato social da empresa.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 68/2021,** tendo em vista o
interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO REEQUILÍBRIO, fica alterado os valores com base em nova pesquisa de mercado passando:

ITE M	QT D	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	VALOR REAJUSTADO
9	12	UNID.	Pneus 10.000/20 16 Lonas	TORNE L - T2400	1641,66 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta eseis centavos)	19699,92 (dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)	R$ 2.540,32
12	6	UNID.	Pneus 7.50/16 RP 59	JK - JET RIB	846,00 (oitocentose quarenta e seis reais)	5076,00 (cinco mil e setenta e seis reais)	R$ 947,86
16	20	UNID.	Pneus Caçambas - Mercedes Benz– 1000/20, placa: ORJ- 1721/2013 – Pneu 1000-20 tornel T2400 Liso 146/142k 16 lonasíndice de carga: 146/142 (3.000 KG) índice de velocidade: K (110 KM/H).	TORNE L - T2400	1500,00 (um mil e quinhentos reais)	30000,00 (trinta mil reais)	R$ 2.527,51
22	**8**	UNID.	Pneus da Motoniveladora (Patrol) Ref. 14.00/24 KG traseiro	ALWAYSRUN - G2/L2	3625,00 (três mil seiscento s e vinte e cinco reais	29000,00 (vinte e nove mil reais)	R$ 5.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1. Quanto as demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

MARIBONDO/AL em, 16 de MAIO de 2022

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita
Contratante

BENÍCIO PNEUS EIRELI
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:507805E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP,** inscrita no CNPJ sob n.º 01.771.408/0001-20. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**.**
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 1.420.720,11 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil, setecentos e vinte reais, onze centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
03	BISTRÔ - em estrutura de aço galvanizado e com compensado naval na sua superfície.	Unidade	50	R$ 40,38	R$ 2.019,00	PROPRIO
14	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 9,00 m x 9,00 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	15	R$ 8.383,33	R$ 125.749,95	SERVIÇO PROPRIO
27	ESTRUTURA METÁLICA para a formação de camarotes - com cobertura em tendas piramidais, medindo 06,00 m x 06,00 m, com guarda corpo, escada de acesso e rampa para cadeirante, feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	10	R$ 6.533,33	R$ 65.333,30	SERVIÇO PROPRIO
32	CLIMATIZADOR - Locação, operação de climatizador evaporativo para atender eventos em espaços fechados ou abertos. Vazão de ar para atender uma área de 100 a 200 m². – Com disponibilidade para atender instalação elétrica de 110 ou 220.	Unidade	100	R$ 350,00	R$ 35.000,00	SERVIÇO PROPRIO
36	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 48,00 (quarenta e oito) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 16,00 (dezesseis) microfones com pedestais, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, 01,00 (um) microfone sem fio com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 04,00 (quatro) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 08,00 (oito) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 16,00 (dezesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12,00 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	19	R$ 7.000,00	R$ 133.000,00	SERVIÇO PROPRIO
39	EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE - tipo carro de som, composto de veículo tipo Kombi, ou similar, com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 04,00 (quatro) canais, aparelho de mini disc, aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3) e potência mínima de 400,00 watts, incluindo motorista, técnico de som, combustível e manutenção.	Hora	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00	SERVIÇO PROPRIO
40	EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE - tipo trio elétrico, composto de carreta/palco com estrutura mínima de camarim para 15,00 pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000,00 watts em 04,00 (quatro) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 32,00 (trinta e dois) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 20,00 (vinte) microfones com pedestais, 02,00 (dois) microfones sem fios com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria eletrônica completa, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, iluminação completa básica de pelo menos 24,00 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 02,00 (duas) maquinas de fumaça com dissipadores, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 02,00 (dois) motoristas, 01,00 (um) técnico de som, 01,00 (um) técnico eletricista, 02,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 2,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 02,00 (dois) seguranças, além do combustível e da manutenção. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Hora	38	R$ 3.000,00	R$ 114.000,00	SERVIÇO PROPRIO
47	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 240,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	27	R$ 2.000,00	R$ 54.000,00	SERVIÇO PROPRIO
48	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 220,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	27	R$ 2.000,00	R$ 54.000,00	SERVIÇO PROPRIO
49	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	27	R$ 2.000,00	R$ 54.000,00	SERVIÇO PROPRIO
50	PAINEL DE LED - de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, medindo 02,00 x 07,00. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	23	R$ 2.999,71	R$ 68.993,33	SERVIÇO PROPRIO

52	ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR - com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.	Diária	10	R$ 999,99	R$ 9.999,90	SERVIÇO PROPRIO
54	KIT DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 80,00 (oitenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	15	R$ 4.000,00	R$ 60.000,00	SERVIÇO PROPRIO
55	KIT INTERMEDIÁRIO DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 40,00 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	15	R$ 3.000,00	R$ 45.000,00	SERVIÇO PROPRIO
56	PAINEL DE LED - de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, medindo 03,00 x 09,00. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	23	R$ 4.000,00	R$ 92.000,00	SERVIÇO PROPRIO
57	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) - Locação de banheiro químico individual, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	375	R$ 200,00	R$ 75.000,00	SERVIÇO PROPRIO
58	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Unidade	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00	SERVIÇO PROPRIO
62	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 08,00 m x 08,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	60	R$ 1.500,00	R$ 90.000,00	SERVIÇO PROPRIO
76	ESTRUTURA METÁLICA para a formação de camarotes - com cobertura em tendas piramidais ou alumínio, medindo 12,00 m x 06,00 m, com guarda corpo, escada de acesso e rampa para cadeirante, feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 28.	Diária	2	R$ 8.063,33	R$ 16.126,66	SERVIÇO PROPRIO
79	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 48,00 (quarenta e oito) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 16,00 (dezesseis) microfones com pedestais, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, 01,00 (um) microfone sem fio com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 04,00 (quatro) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 08,00 (oito) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 16,00 (dezesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12,00 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 36.	Diária	6	R$ 7.000,00	R$ 42.000,00	SERVIÇO PROPRIO
82	EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE - tipo trio elétrico, composto de carreta/palco com estrutura mínima de camarim para 15,00 pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000,00 watts em 04,00 (quatro) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 32,00 (trinta e dois) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 20,00 (vinte) microfones com pedestais, 02,00 (dois) microfones sem fios com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria eletrônica completa, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, iluminação completa básica de pelo menos 24,00 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 02,00 (duas) maquinas de fumaça com dissipadores, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 02,00 (dois) motoristas, 01,00 (um) técnico de som, 01,00 (um) técnico eletricista, 02,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 2,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 02,00 (dois) seguranças, além do combustível e da manutenção. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 40.	Hora	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	SERVIÇO PROPRIO
85	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 240,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 47.	Diária	8	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00	SERVIÇO PROPRIO
86	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 220,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 48.	Diária	8	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00	SERVIÇO PROPRIO
87	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts,	Diária	8	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00	SERVIÇO PROPRIO

	ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 49.					
88	PAINEL DE LED - de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, medindo 02,00 x 07,00. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 50.	Diária	7	R$ 2.999,71	R$ 20.997,97	SERVIÇO PROPRIO
89	KIT DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 80,00 (oitenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 54.	Diária	5	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00	SERVIÇO PROPRIO
90	KIT INTERMEDIÁRIO DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 40,00 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 55.	Diária	5	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00	SERVIÇO PROPRIO
91	PAINEL DE LED - de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, medindo 03,00 x 09,00. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 56.	Diária	7	R$ 4.000,00	R$ 28.000,00	SERVIÇO PROPRIO
92	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) - Locação de banheiro químico individual, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 57.	Unidade	125	R$ 200,00	R$ 25.000,00	SERVIÇO PROPRIO
93	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 59.	Diária	20	R$ 2.700,00	R$ 54.000,00	SERVIÇO PROPRIO

Estimativas de consumos individualizadas, do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes:
Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Eventos			
Item	**Especificações do Objeto**	**Unidade**	**Qtd.**
03	BISTRÔ - em estrutura de aço galvanizado e com compensado naval na sua superfície.	Unidade	30
14	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 9,00 m x 9,00 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	15
27	ESTRUTURA METÁLICA para a formação de camarotes - com cobertura em tendas piramidais, medindo 06,00 m x 06,00 m, com guarda corpo, escada de acesso e rampa para cadeirante, feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	8
32	CLIMATIZADOR - Locação, operação de climatizador evaporativo para atender eventos em espaços fechados ou abertos. Vazão de ar para atender uma área de 100 a 200 m². – Com disponibilidade para atender instalação elétrica de 110 ou 220.	Unidade	70
36	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 48,00 (quarenta e oito) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 16,00 (dezesseis) microfones com pedestais, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, 01,00 (um) microfone sem fio com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 04,00 (quatro) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 08,00 (oito) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 16,00 (dezesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12,00 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	11
39	EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE - tipo carro de som, composto de veículo tipo Kombi, ou similar, com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 04,00 (quatro) canais, aparelho de mini disc, aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3) e potência mínima de 400,00 watts, incluindo motorista, técnico de som, combustível e manutenção.	Hora	20
40	EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE - tipo trio elétrico, composto de carreta/palco com estrutura mínima de camarim para 15,00 pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000,00 watts em 04,00 (quatro) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 32,00 (trinta e dois) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 20,00 (vinte) microfones com pedestais, 02,00 (dois) microfones sem fios com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria eletrônica completa, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, iluminação completa básica de pelo menos 24,00 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 02,00 (duas) maquinas de fumaça com dissipadores, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 02,00 (dois) motoristas, 01,00 (um) técnico de som, 01,00 (um) técnico eletricista, 02,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 2,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 02,00 (dois) seguranças, além do combustível e da manutenção. AMPLA	Hora	22

	CONCORRÊNCIA.		
47	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 240,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	19
48	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 220,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	19
49	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	19
50	PAINEL DE LED - de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, medindo 02,00 x 07,00. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	8
52	ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR - com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.	Diária	6
54	KIT DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 80,00 (oitenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	11
55	KIT INTERMEDIÁRIO DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 40,00 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	5
56	PAINEL DE LED - de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, medindo 03,00 x 09,00. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	8
57	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) - Locação de banheiro químico individual, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	356
58	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Unidade	30
62	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 08,00 m x 08,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	45
76	ESTRUTURA METÁLICA para a formação de camarotes - com cobertura em tendas piramidais ou alumínio, medindo 12,00 m x 06,00 m, com guarda corpo, escada de acesso e rampa para cadeirante, feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 28.	Diária	2
79	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 48,00 (quarenta e oito) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 16,00 (dezesseis) microfones com pedestais, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, 01,00 (um) microfone sem fio com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 04,00 (quatro) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 08,00 (oito) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 16,00 (dezesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12,00 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 36.	Diária	4
82	EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE - tipo trio elétrico, composto de carreta/palco com estrutura mínima de camarim para 15,00 pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000,00 watts em 04,00 (quatro) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 32,00 (trinta e dois) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 20,00 (vinte) microfones com pedestais, 02,00 (dois) microfones sem fios com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria eletrônica completa, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, iluminação completa básica de pelo menos 24,00 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 02,00 (duas) maquinas de fumaça com dissipadores, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 02,00 (dois) motoristas, 01,00 (um) técnico de som, 01,00 (um) técnico eletricista, 02,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 2,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 02,00 (dois) seguranças, além do combustível e da manutenção. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 40.	Hora	8
85	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 240,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em	Diária	6

	60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 47.		
86	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 220,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 48.	Diária	6
87	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 49.	Diária	6
88	PAINEL DE LED - de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, medindo 02,00 x 07,00. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 50.	Diária	2
89	KIT DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 80,00 (oitenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 54.	Diária	3
90	KIT INTERMEDIÁRIO DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 40,00 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 55.	Diária	1
91	PAINEL DE LED - de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, medindo 03,00 x 09,00. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 56.	Diária	2
92	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) - Locação de banheiro químico individual, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 57.	Unidade	119
93	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 59.	Diária	15

Secretarias Participantes:

Item	**Especificações do Objeto**	**Unidade**	**Secretarias Participantes**		
			Assistencial Social	Educação	Saúde
03	BISTRÔ - em estrutura de aço galvanizado e com compensado naval na sua superfície.	Unidade	20	0	0
14	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 9,00 m x 9,00 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	0	0	0
27	ESTRUTURA METÁLICA para a formação de camarotes - com cobertura em tendas piramidais, medindo 06,00 m x 06,00 m, com guarda corpo, escada de acesso e rampa para cadeirante, feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	1	1	0
32	CLIMATIZADOR - Locação, operação de climatizador evaporativo para atender eventos em espaços fechados ou abertos. Vazão de ar para atender uma área de 100 a 200 m². – Com disponibilidade para atender instalação elétrica de 110 ou 220.	Unidade	5	20	5
36	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 48,00 (quarenta e oito) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 16,00 (dezesseis) microfones com pedestais, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, 01,00 (um) microfone sem fio com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 04,00 (quatro) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 08,00 (oito) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 16,00 (dezesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12,00 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	4	4	0
39	EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE - tipo carro de som, composto de veículo tipo Kombi, ou similar, com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 04,00 (quatro) canais, aparelho de mini disc, aparelho de compact disc, interface USB com	Hora	5	10	15

	suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3) e potência mínima de 400,00 watts, incluindo motorista, técnico de som, combustível e manutenção.				
40	EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE - tipo trio elétrico, composto de carreta/palco com estrutura mínima de camarim para 15,00 pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000,00 watts em 04,00 (quatro) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 32,00 (trinta e dois) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 20,00 (vinte) microfones com pedestais, 02,00 (dois) microfones sem fios com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria eletrônica completa, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, iluminação completa básica de pelo menos 24,00 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 02,00 (duas) maquinas de fumaça com dissipadores, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 02,00 (dois) motoristas, 01,00 (um) técnico de som, 01,00 (um) técnico eletricista, 02,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 2,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 02,00 (dois) seguranças, além do combustível e da manutenção. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Hora	8	8	0
47	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 240,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	2	1	5
48	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 220,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	4	4	0
49	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	4	4	0
50	PAINEL DE LED - de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, medindo 02,00 x 07,00. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	8	7	0
52	ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR - com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.	Diária	2	2	0
54	KIT DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 80,00 (oitenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	2	1	1
55	KIT INTERMEDIÁRIO DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 40,00 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	1	1	8
56	PAINEL DE LED - de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, medindo 03,00 x 09,00. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	8	7	0
57	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) - Locação de banheiro químico individual, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	8	11	0
58	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Unidade	5	5	60
62	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 08,00 m x 08,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	8	7	0
76	ESTRUTURA METÁLICA para a formação de camarotes - com cobertura em tendas piramidais ou	Diária	0	0	0

	alumínio, medindo 12,00 m x 06,00 m, com guarda corpo, escada de acesso e rampa para cadeirante, feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 28.				
79	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 48,00 (quarenta e oito) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 16,00 (dezesseis) microfones com pedestais, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, 01,00 (um) microfone sem fio com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 04,00 (quatro) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 08,00 (oito) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 16,00 (dezesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12,00 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 36.	Diária	1	1	0
82	EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE - tipo trio elétrico, composto de carreta/palco com estrutura mínima de camarim para 15,00 pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000,00 watts em 04,00 (quatro) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 32,00 (trinta e dois) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 20,00 (vinte) microfones com pedestais, 02,00 (dois) microfones sem fios com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria eletrônica completa, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, iluminação completa básica de pelo menos 24,00 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 02,00 (duas) maquinas de fumaça com dissipadores, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 02,00 (dois) motoristas, 01,00 (um) técnico de som, 01,00 (um) técnico eletricista, 02,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 2,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 02,00 (dois) seguranças, além do combustível e da manutenção. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 40.	Hora	2	2	0
85	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 240,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 47.	Diária	0	1	1
86	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 220,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 48.	Diária	1	1	0
87	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 49.	Diária	1	1	0
88	PAINEL DE LED - de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, medindo 02,00 x 07,00. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 50.	Diária	2	3	0
89	KIT DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 80,00 (oitenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 54.	Diária	0	1	1
90	KIT INTERMEDIÁRIO DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 40,00 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 55.	Diária	1	1	2
91	PAINEL DE LED - de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, medindo 03,00 x 09,00. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 56.	Diária	2	3	0
92	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) -	Unidade	2	4	0

	Locação de banheiro químico individual, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 57.				
93	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 59.	Diária	2	3	0

Data de Assinatura: 05 de julho de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:6D2F6B50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **RENIVAN BORGES GOMES 37703307491 - ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 32.018.413/0001-90. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**.**
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: : R$ 309.381,95 (Trezentos e nove mil, trezentos e oitenta e um reais, noventa e cinco centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
06	CADEIRAS - de material Madeira tipo estofadas sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	Unidade	50	R$ 13,58	R$ 679,00	TRAMONTINA
07	CADEIRAS - de material plástico, com braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	Unidade	1.000	R$ 1,68	R$ 1.680,00	TRAMONTINA
08	CADEIRAS - de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	Unidade	4.000	R$ 2,62	R$ 10.480,00	TRAMONTINA
09	MESAS de material plástico - na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.	Unidade	1.000	R$ 2,19	R$ 2.190,00	TRAMONTINA
10	CAPA DE CADEIRAS, tecido malha na cor branco ou na escolha da administração.	Unidade	2.000	R$ 1,44	R$ 2.880,00	RENIVAN BORGES
11	TOALHAS DE MESA - tecido malha na cor branco ou a escolha da administração.	Unidade	500	R$ 1,99	R$ 995,00	RENIVAN BORGES
12	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 4,40 m x 4,40 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	20	R$ 434,99	R$ 8.699,80	RENIVAN BORGES
13	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 6,60 m x 6,60 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	15	R$ 586,66	R$ 8.799,90	RENIVAN BORGES
37	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 24,00 (vinte e quatro) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 06,00 (seis) microfones com pedestais, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 07,00 (sete) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02,00 (duas) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 04,00 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	19	R$ 2.666,50	R$ 50.663,50	RENIVAN BORGES
38	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 12,00 (vinte e quatro) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 06,00 (seis) microfones com pedestais, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 07,00 (sete) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, P.A.	Diária	19	R$ 2.661,05	R$ 50.559,95	RENIVAN BORGES

	(padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02,00 (duas) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 04,00 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
41	ESTRUTURA METÁLICA de tablado - com dimensões mínimas de 2,20 m x 02,20 m, com altura mínima de 0,30 cm do solo, com piso madeirite com espessura mínima de 15,00 mm, dotada de 01,00 (uma) escada de acesso, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	100	R$ 87,99	R$ 8.799,00	RENIVAN BORGES
51	TELÃO - com projetor de Resolução SVGA 800 x 600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.000:1, Full HD, USB, incluindo transporte e montagem.	Diária	20	R$ 1.199,95	R$ 23.999,00	RENIVAN BORGES
53	KIT BÁSICO DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 24,00 (vinte e quatro) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	20	R$ 1.499,90	R$ 29.998,00	RENIVAN BORGES
63	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	113	R$ 69,90	R$ 7.898,70	RENIVAN BORGES
64	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	113	R$ 52,20	R$ 5.898,60	RENIVAN BORGES
65	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 04,00 m x 04,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	150	R$ 66,66	R$ 9.999,00	RENIVAN BORGES
66	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	150	R$ 324,53	R$ 48.679,50	RENIVAN BORGES
80	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 24,00 (vinte e quatro) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 06,00 (seis) microfones com pedestais, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 07,00 (sete) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02,00 (duas) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 04,00 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 37.	Diária	6	R$ 2.666,50	R$ 15.999,00	RENIVAN BORGES
81	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 12,00 (vinte e quatro) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 06,00 (seis) microfones com pedestais, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 07,00 (sete) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02,00 (duas) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 04,00 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 38.	Diária	6	R$ 2.661,05	R$ 15.966,30	RENIVAN BORGES
97	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 63.	Diária	37	R$ 69,90	R$ 2.586,30	RENIVAN BORGES
98	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 64.	Diária	37	R$ 52,20	R$ 1.931,40	RENIVAN BORGES

Estimativas de consumos individualizadas, do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes:
Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Eventos			
Item	**Especificações do Objeto**	**Unidade**	**Qtd.**
06	CADEIRAS - de material Madeira tipo estofadas sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	Unidade	35
07	CADEIRAS - de material plástico, com braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	Unidade	900
08	CADEIRAS - de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	Unidade	3.700
09	MESAS de material plástico - na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.	Unidade	700

10	CAPA DE CADEIRAS, tecido malha na cor branco ou na escolha da administração.	Unidade	1.700
11	TOALHAS DE MESA - tecido malha na cor branco ou a escolha da administração.	Unidade	350
12	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 4,40 m x 4,40 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	10
13	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 6,60 m x 6,60 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	15
37	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 24,00 (vinte e quatro) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 06,00 (seis) microfones com pedestais, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 07,00 (sete) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02,00 (duas) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 04,00 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	12
38	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 12,00 (vinte e quatro) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 06,00 (seis) microfones com pedestais, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 07,00 (sete) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02,00 (duas) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 04,00 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	7
41	ESTRUTURA METÁLICA de tablado - com dimensões mínimas de 2,20 m x 02,20 m, com altura mínima de 0,30 cm do solo, com piso madeirite com espessura mínima de 15,00 mm, dotada de 01,00 (uma) escada de acesso, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	70
51	TELÃO - com projetor de Resolução SVGA 800 x 600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.000:1, Full HD, USB, incluindo transporte e montagem.	Diária	15
53	KIT BÁSICO DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 24,00 (vinte e quatro) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	10
63	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	38
64	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	102
65	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 04,00 m x 04,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	130
66	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	130
80	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 24,00 (vinte e quatro) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 06,00 (seis) microfones com pedestais, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 07,00 (sete) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02,00 (duas) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 04,00 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 37.	Diária	3
81	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de	Diária	3

	01,00 (um) console mixer (mesa de som) 12,00 (vinte e quatro) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 06,00 (seis) microfones com pedestais, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 07,00 (sete) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02,00 (duas) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 04,00 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 38.		
97	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 63.	Diária	12
98	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 64.	Diária	33

Secretarias Participantes:

Item	**Especificações do Objeto**	**Unidade**	**Secretarias Participantes**		
			Assistencial Social	Educação	Saúde
01	BACKDROP - em estrutura de alumínio P30 medindo 02,00 x 02,00 m, suspenso em talhas e estiados em cabo de aço	Diária	5	5	0
02	BACKDROP - em estrutura de alumínio P30 medindo 14,00 x 02,50 m, suspenso em talhas e estiados em cabo de aço.	Diária	1	1	0
03	BISTRÔ - em estrutura de aço galvanizado e com compensado naval na sua superfície.	Unidade	20	0	0
04	BOX TRUSS - 100m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	8	4	0
05	BOX TRUSS – 100m, tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	8	4	0
06	CADEIRAS - de material Madeira tipo estofadas sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	Unidade	5	10	0
07	CADEIRAS - de material plástico, com braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	Unidade	100	0	0
08	CADEIRAS - de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	Unidade	100	200	0
09	MESAS de material plástico - na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.	Unidade	100	200	0
10	CAPA DE CADEIRAS, tecido malha na cor branco ou na escolha da administração.	Unidade	100	200	0
11	TOALHAS DE MESA - tecido malha na cor branco ou a escolha da administração.	Unidade	50	100	0
12	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 4,40 m x 4,40 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	10	0	0
13	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 6,60 m x 6,60 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	0	0	0
14	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 9,00 m x 9,00 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	0	0	0
15	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 10,00 m x 10,00 m, com altura mínima de 01,00m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, asa para 02,00 (dois) P.A. (sonorização Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	2	1	1
16	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 12,00 m x 12,00 m, com altura mínima de 01,00 m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais , asa para 02,00 (dois) P.A. (sonorização Public	Diária	4	0	0

	Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.				
17	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 13,20 m x 11,00 m, com altura mínima de 01,00 m do solo. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor de escolha do contratante, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 3.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca ou preta. A estrutura deve contar com 02,00 (duas) torres de sustentação do P.A (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500,00 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura de fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly independentes da estrutura do palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca ou preta, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	4	0	0
18	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 16,00 m x 14,00 m, com altura mínima de 01,00 m do solo. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor de escolha do contratante, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 3.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca ou preta. A estrutura deve contar com 02,00 (duas) torres de sustentação do P.A (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500,00 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura de fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly independentes da estrutura do palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estiadas e estabilizadas, cercado com guarda-c. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	0	0	6
19	TORRE DE DELAY EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS - com 09,00 metros de altura e 02,00 de largura, sendo que as torres devem estar fixadas, estiadas e estabilizadas em cabo de aço.	Diária	1	0	4
20	HOUSE-MIX 4,0 X 4,0 – estrutura em alumínio coberto com lona anti-chama, anti-mofo e guarda-corpo. Aterramento conforme as exigências do corpo de bombeiros e extintores sinalizados.	Diária	10	0	0
21	CAMARIM - de chapa de aço, medindo 3,30 x 3,30m em placas de aço galvanizado, sem ar condicionado, ponto de energia e iluminação, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama.	Diária	2	0	0
22	CAMARIM - Stand medindo 3X3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus.	Diária	3	2	0
23	CAMARIM - Stand medindo 4X3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus.	Diária	3	2	0
24	CAMARIM - Stand medindo 4X4m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus.	Diária	3	2	0
25	CAMARIM - Stand medindo 5X5m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus.	Diária	3	2	0
26	ESTANDES TS - Locação de estandes, com dimensões de 4 x 4 m, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	3	3	0
27	ESTRUTURA METÁLICA para a formação de camarotes - com cobertura em tendas piramidais, medindo 06,00 m x 06,00 m, com guarda corpo, escada de acesso e rampa para cadeirante, feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	1	1	0
28	ESTRUTURA METÁLICA para a formação de camarotes - com cobertura em tendas piramidais ou alumínio, medindo	Diária	1	1	0

	12,00 m x 06,00 m, com guarda corpo, escada de acesso e rampa para cadeirante, feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.				
29	CAMAROTE - 06,00 x 28,00 com acessibilidade medindo 06 metros de frente por 28 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x ¼ de espessura, coberto com toldo 12 x 12 em aço galvanizado e lona branca antimofo e antichamas. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	4	0	0
30	CAMAROTE - 12,00 x 12,00 com acessibilidade medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x ¼ de espessura, coberto com toldo 12 x 12 em aço galvanizado e lona branca antimofo e antichamas. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	4	0	0
31	CIRCULO (BOLA) - em estrutura de alumínio P30 medindo	Diária	2	0	0
32	CLIMATIZADOR - Locação, operação de climatizador evaporativo para atender eventos em espaços fechados ou abertos. Vazão de ar para atender uma área de 100 a 200 m². – Com disponibilidade para atender instalação elétrica de 110 ou 220.	Unidade	5	20	5
33	LOCAÇÃO DE PLACAS CEGAS (FECHAMENTO): com montagem e desmontagem para isolamento de área, em modelo inter travável em estrutura de metal, na altura mínima de 2,20 metros, acabamento superior sem ponta de lança.	Diária	100	100	0
34	GRADE DE ISOLAMENTO tubular em aço galvanizado de no mínimo 2,20m, com travessas internas com barras de aço galvanizado de no mínimo ⅜'', conexão entre as grades feitas com alça em barra de aço galvanizado e tubo adaptado para engate e provida de suportes (pés) em "V" confeccionados em aço carbono de 1''½, destinada à contenção de público em eventos, festas ou delimitação de percursos e fechamento de ruas, com, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Metro	20	150	30
35	DISCIPLINADOR 100m - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	Diária	5	10	0
36	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 48,00 (quarenta e oito) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 16,00 (dezesseis) microfones com pedestais, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, 01,00 (um) microfone sem fio com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 04,00 (quatro) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 08,00 (oito) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 16,00 (dezesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12,00 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	4	4	0
37	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 24,00 (vinte e quatro) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 06,00 (seis) microfones com pedestais, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 07,00 (sete) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02,00 (duas) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 04,00 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	1	2	4
38	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 12,00 (vinte e quatro) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 06,00 (seis) microfones com pedestais, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 07,00 (sete) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02,00 (duas) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 04,00 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	4	4	4
39	EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE - tipo carro de som, composto de veículo tipo Kombi, ou similar, com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 04,00 (quatro) canais, aparelho de mini disc, aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3) e potência mínima de 400,00 watts, incluindo motorista, técnico de som, combustível e manutenção.	Hora	5	10	15

40	EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE - tipo trio elétrico, composto de carreta/palco com estrutura mínima de camarim para 15,00 pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000,00 watts em 04,00 (quatro) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 32,00 (trinta e dois) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 20,00 (vinte) microfones com pedestais, 02,00 (dois) microfones sem fios com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria eletrônica completa, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, iluminação completa básica de pelo menos 24,00 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 02,00 (duas) maquinas de fumaça com dissipadores, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 02,00 (dois) motoristas, 01,00 (um) técnico de som, 01,00 (um) técnico eletricista, 02,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 2,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 02,00 (dois) seguranças, além do combustível e da manutenção. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Hora	8	8	0
41	ESTRUTURA METÁLICA de tablado - com dimensões mínimas de 2,20 m x 02,20 m, com altura mínima de 0,30 cm do solo, com piso madeirite com espessura mínima de 15,00 mm, dotada de 01,00 (uma) escada de acesso, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	5	5	20
42	ESTRUTURAS METÁLICAS para a formação de arquibancada - com comprimento de 10,00 metros lineares, com pelo menos 04,00 (quatro) degraus, guarda-corpo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 20,00 mm e pintado na cor preta, tudo conforme normalização do ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	1	1	0
43	ESTRUTURAS METÁLICAS para a formação de arquibancada - com comprimento de 10,00 metros lineares, com pelo menos 07,00 (sete) degraus, guarda-corpo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 20,00 mm e pintado na cor preta, tudo conforme normalização do ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	2	0	0
44	ESTRUTURAS METÁLICAS para a formação de arquibancada - com comprimento de 10,00 metros lineares, com pelo menos 11,00 (onze) degraus, guarda-corpo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 20,00 mm e pintado na cor preta, tudo conforme normalização do ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	2	0	0
45	GALPÃO - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 07,00 metros de largura e 30,000 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em alumínio BOX TRUSS P30 E Q.50 e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo Black out (retenção de luz solar), antemovo, anti UV, anti IV e auto extinguível. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	2	2	0
46	GALPÃO - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 13,20 metros de largura e 50,00 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em alumínio BOX TRUSS P30 E Q.50 e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo Black out (retenção de luz solar), antemovo, anti UV, anti IV e auto extinguível. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	4	0	0
47	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 240,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	2	1	5
48	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 220,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	4	4	0
49	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	4	4	0
50	PAINEL DE LED - de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, medindo 02,00 x 07,00. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	8	7	0
51	TELÃO - com projetor de Resolução SVGA 800 x 600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.000:1, Full HD, USB, incluindo transporte e montagem.	Diária	1	2	2
52	ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR - com potência	Diária	2	2	0

	mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.				
53	KIT BÁSICO DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 24,00 (vinte e quatro) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	5	5	0
54	KIT DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 80,00 (oitenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	2	1	1
55	KIT INTERMEDIÁRIO DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 40,00 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	1	1	8
56	PAINEL DE LED - de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, medindo 03,00 x 09,00. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	8	7	0
57	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) - Locação de banheiro químico individual, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	8	11	0
58	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Unidade	5	5	60
59	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	8	7	0
60	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 10,00 m x 10,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	8	7	0
61	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 09,00 m x 09,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	8	7	0
62	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 08,00 m x 08,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	8	7	0
63	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	4	4	67
64	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	4	7	0
65	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 04,00 m x 04,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	10	10	0
66	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	10	10	0
67	BOX TRUSS - 100m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 4.	Diária	2	1	0
68	BOX TRUSS – 100m, tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 5	Diária	2	1	0
69	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 6,60 m x 6,60 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 13.	Diária	0	0	0
70	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 9,00 m x 9,00 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO	Diária	0	0	0

	LOTE 14.				
71	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 10,00 m x 10,00 m, com altura mínima de 01,00m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, asa para 02,00 (dois) P.A. (sonorização Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 15	Diária	0	1	1
72	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 12,00 m x 12,00 m, com altura mínima de 01,00 m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais , asa para 02,00 (dois) P.A. (sonorização Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 16.	Diária	2	0	0
73	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 13,20 m x 11,00 m, com altura mínima de 01,00 m do solo. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor de escolha do contratante, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 3.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca ou preta. A estrutura deve contar com 02,00 (duas) torres de sustentação do P.A (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500,00 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura de fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly independentes da estrutura do palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca ou preta, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 17.	Diária	2	0	0
74	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 16,00 m x 14,00 m, com altura mínima de 01,00 m do solo. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor de escolha do contratante, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 3.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca ou preta. A estrutura deve contar com 02,00 (duas) torres de sustentação do P.A (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500,00 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura de fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly independentes da estrutura do palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estiadas e estabilizadas, cercado com guarda-c. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 18.	Diária	0	0	1
75	ESTANDES TS - Locação de estandes, com dimensões de 4 x 4 m, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 26.	Diária	2	2	0
76	ESTRUTURA METÁLICA para a formação de camarotes - com cobertura em tendas piramidais ou alumínio, medindo 12,00 m x 06,00 m, com guarda corpo, escada de acesso e rampa para cadeirante, feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 28.	Diária	0	0	0
77	CAMAROTE - 06,00 x 28,00 com acessibilidade medindo 06 metros de frente por 28 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x ¼ de espessura, coberto com toldo 12 x 12 em aço galvanizado e lona branca antimofo e antichamas. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 29.	Diária	1	0	0
78	CAMAROTE - 12,00 x 12,00 com acessibilidade medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x ¼ de espessura, coberto com toldo 12 x 12 em aço galvanizado e lona branca antimofo e antichamas. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 30.	Diária	1	0	0
79	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 48,00 (quarenta e oito) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois)	Diária	1	1	0

	aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 16,00 (dezesseis) microfones com pedestais, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, 01,00 (um) microfone sem fio com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 04,00 (quatro) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 08,00 (oito) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 16,00 (dezesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12,00 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 36.				
80	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 24,00 (vinte e quatro) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 06,00 (seis) microfones com pedestais, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 07,00 (sete) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02,00 (duas) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 04,00 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 37.	Diária	1	1	1
81	EQUIPAMENTO DE SOM - com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 12,00 (vinte e quatro) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 06,00 (seis) microfones com pedestais, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 07,00 (sete) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02,00 (duas) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 04,00 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 38.	Diária	1	1	1
82	EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE - tipo trio elétrico, composto de carreta/palco com estrutura mínima de camarim para 15,00 pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000,00 watts em 04,00 (quatro) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 32,00 (trinta e dois) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 20,00 (vinte) microfones com pedestais, 02,00 (dois) microfones sem fios com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria eletrônica completa, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, iluminação completa básica de pelo menos 24,00 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 02,00 (duas) maquinas de fumaça com dissipadores, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 02,00 (dois) motoristas, 01,00 (um) técnico de som, 01,00 (um) técnico eletricista, 02,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 2,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 02,00 (dois) seguranças, além do combustível e da manutenção. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 40.	Hora	2	2	0
83	GALPÃO - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 07,00 metros de largura e 30,000 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em alumínio BOX TRUSS P30 E Q.50 e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo Black out (retenção de luz solar), antemovo, anti UV, anti IV e auto extinguível. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 45.	Diária	1	0	0
84	GALPÃO - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 13,20 metros de largura e 50,00 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em alumínio BOX TRUSS P30 E Q.50 e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo Black out (retenção de luz solar), antemovo, anti UV, anti IV e auto extinguível. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 46.	Diária	1	0	0
85	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 240,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 47.	Diária	0	1	1
86	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 220,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO	Diária	1	1	0

	LOTE 48.				
87	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 49.	Diária	1	1	0
88	PAINEL DE LED - de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, medindo 02,00 x 07,00. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 50.	Diária	2	3	0
89	KIT DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 80,00 (oitenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 54.	Diária	0	1	1
90	KIT INTERMEDIÁRIO DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 40,00 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 55.	Diária	1	1	2
91	PAINEL DE LED - de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, medindo 03,00 x 09,00. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 56.	Diária	2	3	0
92	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) - Locação de banheiro químico individual, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 57.	Unidade	2	4	0
93	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 59.	Diária	2	3	0
94	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 10,00 m x 10,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 60.	Diária	2	3	0
95	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 09,00 m x 09,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 61.	Diária	2	3	0
96	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 08,00 m x 08,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 62.	Diária	2	3	0
97	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 63.	Diária	1	1	23
98	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 64.	Diária	1	3	0

Data de Assinatura: 05 de julho de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:FA2182A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n.º 20.737.267/0001-73. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**.**
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 610.277,90 (Seiscentos e dez mil, duzentos e setenta e sete reais, noventa centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	BACKDROP - em estrutura de alumínio P30 medindo 02,00 x 02,00 m, suspenso em talhas e estiados em cabo de aço	Diária	30	R$ 789,63	R$ 23.688,90	PROPRIO
02	BACKDROP - em estrutura de alumínio P30 medindo 14,00 x 02,50 m, suspenso em talhas e estiados em cabo de aço.	Diária	10	R$ 3.686,90	R$ 36.869,00	PROPRIO
04	BOX TRUSS - 100m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	23	R$ 5.000,00	R$ 115.000,00	PROPRIO
05	BOX TRUSS – 100m, tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	23	R$ 8.000,00	R$ 184.000,00	PROPRIO
20	HOUSE-MIX 4,0 X 4,0 – estrutura em alumínio coberto com lona anti-chama, anti-mofo e guarda-corpo. Aterramento conforme as exigências do corpo de bombeiros e extintores sinalizados.	Diária	20	R$ 1.995,00	R$ 39.900,00	PROPRIO
21	CAMARIM - de chapa de aço, medindo 3,30 x 3,30m em placas de aço galvanizado, sem ar condicionado, ponto de energia e iluminação, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama.	Diária	10	R$ 1.283,00	R$ 12.830,00	PROPRIO
23	CAMARIM - Stand medindo 4X3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus.	Diária	20	R$ 2.149,50	R$ 42.990,00	PROPRIO
67	BOX TRUSS - 100m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 4.	Diária	7	R$ 5.000,00	R$ 35.000,00	PROPRIO
84	GALPÃO - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 13,20 metros de largura e 50,00 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em alumínio BOX TRUSS P30 E Q.50 e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo Black out (retenção de luz solar), antemovo, anti UV, anti IV e auto extinguível. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 46.	Diária	3	R$ 40.000,00	R$ 120.000,00	PROPRIO

Estimativas de consumos individualizadas, do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes:
Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Eventos			
Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.
01	BACKDROP - em estrutura de alumínio P30 medindo 02,00 x 02,00 m, suspenso em talhas e estiados em cabo de aço	Diária	20
02	BACKDROP - em estrutura de alumínio P30 medindo 14,00 x 02,50 m, suspenso em talhas e estiados em cabo de aço.	Diária	8
04	BOX TRUSS - 100m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	11
05	BOX TRUSS – 100m, tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	11
20	HOUSE-MIX 4,0 X 4,0 – estrutura em alumínio coberto com lona anti-chama, anti-mofo e guarda-corpo. Aterramento conforme as exigências do corpo de bombeiros e extintores sinalizados.	Diária	10
21	CAMARIM - de chapa de aço, medindo 3,30 x 3,30m em placas de aço galvanizado, sem ar condicionado, ponto de energia e iluminação, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama.	Diária	8
23	CAMARIM - Stand medindo 4X3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus.	Diária	15
67	BOX TRUSS - 100m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 4.	Diária	4
84	GALPÃO - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 13,20 metros de largura e 50,00 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em alumínio BOX TRUSS P30 E Q.50 e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo Black out (retenção de luz solar), antemovo, anti UV, anti IV e auto extinguível. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 46.	Diária	2

Secretarias Participantes:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Secretarias Participantes		
			Assistencial Social	Educação	Saúde
01	BACKDROP - em estrutura de alumínio P30 medindo 02,00 x 02,00 m, suspenso em talhas e estiados em cabo de aço	Diária	5	5	0
02	BACKDROP - em estrutura de alumínio P30 medindo 14,00 x 02,50 m, suspenso em talhas e estiados em cabo de aço.	Diária	1	1	0
04	BOX TRUSS - 100m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	8	4	0
05	BOX TRUSS – 100m, tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Diária	8	4	0
20	HOUSE-MIX 4,0 X 4,0 – estrutura em alumínio coberto com lona anti-chama, anti-mofo e guarda-corpo. Aterramento conforme as exigências do corpo de bombeiros e extintores sinalizados.	Diária	10	0	0
21	CAMARIM - de chapa de aço, medindo 3,30 x 3,30m em placas de aço galvanizado, sem ar condicionado, ponto de energia e iluminação, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama.	Diária	2	0	0
23	CAMARIM - Stand medindo 4X3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar	Diária	3	2	0

	de 7.500 btus.				
67	BOX TRUSS - 100m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 4.	Diária	2	1	0
84	GALPÃO - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 13,20 metros de largura e 50,00 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em alumínio BOX TRUSS P30 E Q.50 e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo Black out (retenção de luz solar), antemovo, anti UV, anti IV e auto extinguível. LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP DO LOTE 46.	Diária	1	0	0

Data de Assinatura: 05 de julho de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1479DACF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 041/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **"VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO VAN FURGÃO - Devidamente adaptado em AMBULÂNCIA TIPO C"**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Qnt.	Und.	Valor unitário	Valor Total
	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO VAN FURGÃO – especificações mínimas - Devidamente adaptado em **AMBULÂNCIA TIPO C,** de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503/1997, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Especificações mínimas veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2021 ou superior, de cor branca, motor movido à óleo diesel, 4 (quarto) cilindros, PROCONVE P7, distância entre eixos de 3.660, de teto alto, com potência mínima de 130 CV, torque de 32 mkgf, alternador de 14V – 150ª, com câmbio de 6 marchas mecânicas, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com disco frontais autoventilados, PTB 3.500 kg. Com volume do compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³. Equipada com ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador nos retrovisores, e direção elétrica ou hidráulica. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. **Sinalizadores:** Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; **Adaptação Interna:** Espaço interno do compartimento de atendimento com no mínimo 13m³; Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com passagem de comunicação para o baú; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre o baú e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos; **Móbiliário:** Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, construído em compensado naval revestido em fórmica na cor argila texturizada com janelas corrediças em acrílico, e armário tipo torre na dianteira direita e local para o evaporador do ar condicionado; Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, construída em compensado naval, revestida em fórmica na cor argila texturizada; Banco baú para 03 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas; Banco giratório para o médico com cintos de segurança, construídos em aço tubular e estofamento revestido em courvin automotivo; Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinilico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com no mínimo 1850 mm de comprimento; Prancha de imobilização longa produzida em madeira com cintos de segurança, instalada na lateral esquerda inferior da bancada; Compartimentos externos desenvolvido com armário instalado na lateral esquerda após a porta do motorista para acondicionamento de equipamentos de salvamento terrestre com espaço suficiente para acondicionamento de cones de sinalização, desencarceradores, cilindros de oxigênio e também poderá acomodar equipamentos que não contenham líquidos inflamáveis, confeccionado em polietileno com espessura de 10 mm, equipado com porta desenvolvida em PRFV (Plástico Reforça do com Fibra de Vidro) com reforço em aço na estrutura interna do batente todos os armários com dobradiças e fechaduras em aço inox, maçanetas automotivas tendo as maçanetas sistema de travamento com chave; com vedações em borracha nitrílica para compressão com sobreposição impossibilitando a entrada de poeira e água, e armário/porta de acesso à bateria no lado direito; **Sistema de Oxigênio:** Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Mangueira, máscara e conexões;	2	**Unidade**		

	02 (dois) cilindros de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro; 01 (um) cilindro de 7 litros de ar comprimido com fixador do tipo "catraca" com válvula e manômetro; pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; **Iluminação e Sistema Elétrico:** 04 (quatro) luminárias de LED de alta luminosidade instaladas no teto; 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia; Quadro elétrico com djuntores térmicos e fusíveis do tipo cartucho com cabos elétricos devidamente dimensionados; Tomadas de 220v via captação externa c/ extensão de 20 (vinte) metros; Tomadas de 12v instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A; Kit Inversor 12v/220 Volts com potência de 1.000 Watts com bateria auxiliar de 100A e bloqueador de energia, dotado de sistema inteligente de carregamento automático da bateria auxiliar para a alimentação secundaria de energia ininterrupta no compartimento do paciente, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga, devidamente projetado com regulação chaveada em alta frequência e controle automático de flutuação de carga, gerenciado por micro controlador com tensão de entrada 110/220vca e tensão de saída de 13,6 a 14,4 vcc, com potência nominal de 230W de onda senoidal pura, com proteção contra inversão de polaridade, curto circuito e sobrecarga de tensão, com capacidade de operação em temperaturas variáveis de -10 a 70 °C, cuja eficiência de carregamento seja igual ou superior a 90% da carga original da bateria, limitando-se a 4% de taxa de distorção harmônica (THD), em conformidade com a NBR N° 14.136; **Projeto Técnico:** O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, devendo ser apresentado com firma reconhecida do responsável pela adaptação acompanhado do certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, juntamente com o CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, que deverá corresponder exatamente a marca e modelo do veículo ofertado na proposta comercial; **EQUIPAMENTOS EMBARCADOS:** Kit para Salvamento Terrestre, Aquático e em Alturas . Maleta de ferramentas c/ no mínimo 27 peças. Extintor de pó químico seco de 0,8 Kg Kit c/ Fitas e 02 (dois) Cones Sinalizadores Bolsa Resgate padrão "Azul e Laranja" c/ Kits de Emergência + Laringoscópio; Possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros, é utilizada em atendimentos de urgência e resgate, desenvolvida em nylon, um material resistente e impermeável. Fácil de carregar e manusear, apresenta alça de mão, dois zíperes de abertura total contendo: **Materiais para imobilização:** 01 Conjunto de Colares Cervicais Resgate ? PP-P-M-G; 01 Colar Cervical em Espuma G; 01 Tipoia em TNT Descartável; 04 Bandagens Triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm; 02 Conjuntos de Tala Aramada EVA ? PP-P-M-G; 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Não Estéreis. 01 Esparadrapo, 03 Ataduras de Crepe - 10 x 4,5 cm; 03 Ataduras de Crepe - 15 x 4,5 cm; 01 Fita Adesiva Crepe. Materiais para primeiros socorros, acondicionados em bolsas coloridas e fixadas por velcro: **Bolsa Marrom - Materiais p/ queimaduras:** 02 Mantas Térmicas Aluminizadas 02 Ataduras de Rayon Protetores para Queimadura. Bolsas Azuis - Materiais de vias aéreas: 01 Ambu em Silicone Adulto; 01 Ambu em Silicone Infantil; 01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 7,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm; 01 Máscara RCP Tipo Pocket; 01Conjunto de Cânula de Guedel ? 0 à 5; 02 Cateteres tipo Óculos; Laringoscópio com três Lâminas (Cabo Adulto e Lâminas Curvas 2,3,4). **Bolsa Vermelha - Materiais de acesso venoso:** Seringas com Agulha Estéril - 5 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 10 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 20 ml; 02 Equipo Macrogotas Estéril; 04 Scalp Estéril; Garrote - 40 cm; Cateteres Tipo Jelco. 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis. **Bolsas Pretas - Material de apoio:** 10 Pares de Luvas Cirúrgicas não Estéreis. 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Estéreis. 02 Óculos para Proteção; 01 Esfigmomanômetro Adulto; 01 Estetoscópio Adulto; 10 Espátulas de Madeira Estéril; Compressas Estéreis com 10 Unidades - 7,5 x 7,5 cm; Curativo (Band Aid) 35 peças - Tamanho único; 02 Bisturis Descartáveis - Número 21; Compressas Estéreis tipo Zobec; 02 Lençóis Descartáveis - 2,00 x 0,90 m; 02 Aventais Descartáveis; 02 Sacos Plásticos Hospitalares. Bolsa HOLSTER c/ Instrumentos: 01 Pinça Anatômica Dente de Rato; 01 Lanterna de Pupila; 01 Tesoura Multiuso Ponta Romba; 01 Termômetro Cilíndrico. **Bolsa Branca - Kit para parto:** 01 Avental Descartável; 01 Bisturi Descartável; 01 Bracelete para Identificação Mae e Filho; 01 Compressa Estéril tipo Zobec - 15 x 10 cm; 01 Compressa Estéril tipo Zobec - 30 x 15 cm; Manta Térmica Aluminizado - 2,10 x 1,40 m; Clamps Estéreis; 01 Lençol Descartável - 2,00 x 0,90 m; 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Estéreis. 01 Saco para expurgo. **Bolsa Amarela - Guarda de Medicamentos:** Medicamentos não inclusos Kit de Laringoscópio c/ 3 Lâminas: Cabo em Aço Inox à prova de ferrugem; Cabo em Aço Inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem Acabamento acetinado para redução do brilho utiliza cabo tipo AA e tipo C Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável; Autoclavável a 134 ºC durante 5 minutos; Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor				

	Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 4 (curva); Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 3 (curva); Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 2 (curva).				

no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.
As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 5 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 08 de julho de 2022

MAYRA KAROLINE
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5FE1DC09

